



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 052.221

**PROCESSO NUP  
64278.022346/2025-58**

Cód verificador: 26f7e915-ecfb-4a4c

**ASSUNTO:** Contratação de serviço de locação de veículo - relançamento de pregão

**INTERESSADO:** GCALC João Pessoa

**Órgão de Origem:** Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**Data da Criação:** 05/11/2025

**Localização Atual do Processo:** Escritório Regional  
Operação Carro PIPA

**Data da Autuação:** 05/11/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 124-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- PROCESSO\_64278.009907.2025-23\_PREGAO\_SRP\_90029\_2025.pdf
- 3- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64278.022346/2025-58
- 4- Despacho Nº 361-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 5- Despacho Nº 370-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 6- Pesquisa\_Precos\_033-2025\_Locacao\_Veiculos\_Completo.pdf
- 7- EDITAL\_160500-000003-2025\_PREGAO\_044-2025-assinado.pdf
- 8- TR\_160500-000005-2025\_EROCP.pdf
- 9- Apendice Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf
- 10- Anexo I - TR\_160500-000005-2025\_EROCP.pdf (c)
- 11- Anexo II - Termo de ciência e concordancia.pdf
- 12- Anexo III - IMR CATSER 4014.pdf
- 13- Anexo IV - IMR CATSER 25089.pdf
- 14- Anexo V - Minuta de Termo de Contrato.pdf
- 15- Anexo VI - Minuta Ata Registro de Precos.pdf
- 16- Anexo VII - Modelo da Proposta de Precos.pdf
- 17- RESUMO\_IRP\_00002\_2025.pdf
- 18- Relacaoltens16050005900442025000.pdf
- 19- SIASGnet-DC-Aviso-Licitação-Divulgação.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.022346/2025-58
- 21- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64278.022346/2025-58
- 22- AVISO\_LICITAÇÃO\_DOU\_PREGAO\_90044-2025.pdf
- 23- AVISO\_LICITAÇÃO\_JGC\_PREGAO\_90044-2025.pdf
- 24- PROPOSTA PE 90044-2025 - DORCAM.pdf
- 25- PROPOSTA SK MULTI.pdf
- 26- CNAE.pdf
- 27- consulta\_contratante\_1765367930904\_46681294000165-CADIN.pdf
- 28- ConsultaConsolidada\_46681294000165\_10-12-2025-TCU.pdf
- 29- ConsultaConsolidada\_46681294000165\_11-12-2025-TCU.pdf
- 30- consultarOcorrenciasFornecedor\_46681294000165\_2025-12-11.pdf
- 31- consultarOcorrenciasImpeditivas\_46681294000165\_2025-12-10.pdf
- 32- consultarOcorrenciasImpeditivas\_46681294000165\_2025-12-11.pdf
- 33- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor\_46681294000165\_2025-12-10.pdf
- 34- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor\_46681294000165\_2025-12-11.pdf
- 35- consultarSituacaoFornecedor\_46681294000165\_2025-12-11-SICAF.pdf
- 36- consultarSociosFornecedor\_46681294000165\_2025-12-11.pdf
- 37- SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf
- 38- ALVARA.pdf

39- Balanco Patrimonial 2024.pdf  
40- CARTAO CNPJ.pdf  
41- CERTIDAO DE ACOES TRABALHISTAS.pdf  
42- CERTIDAO ESTADUAL NEGATIVA.pdf  
43- CERTIDAO FEDERAL NEGATIVA.pdf  
44- CERTIDAO NEGATIVA - PGM.pdf  
45- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS.pdf  
46- CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA.pdf  
47- CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf  
48- CERTIDAO NEGATIVA PGE.pdf  
49- CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCERJA.pdf  
50- CNH-e - administrador.pdf.pdf  
51- Coeficientes de Analises 2024.pdf  
52- COMPROVANTE DE ENDERECO - KARINA.pdf  
53- COMPROVANTE DE ENDERECO - STEFANY.pdf  
54- COMPROVANTE DE ENDERECO (2).pdf  
55- COMPROVANTE DE ENDERECO.pdf  
56- Consulta Regularidade do Empregador.pdf  
57- CONTRATO SOCIAL C ALTERACAO.pdf  
58- D. R. E. 2024.pdf  
59- DECLARACAO DE ENDERECO.pdf  
60- DECLARACAO DE QUE NAO EMPREGA MENOR DE IDADE.pdf  
61- DECLARACAO LGPD assinado.pdf  
62- DECLARACAO OPTANTE SIMPLES NACIONAL.pdf  
63- INSCRICAO ESTADUAL.pdf  
64- Licenca Sanitaria de Funcionamento.pdf  
65- livro 3 2024 registrado.pdf  
66- RG - ADMINISTRADORA - KARINA.pdf  
67- RG - ADMINISTRADORA - STEPHANIE.pdf  
68- Atestado Capacidade Tecnica - 14 onibus.pdf  
69- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - ONIBUS COM MOTORISTA.pdf  
70- VEICULO - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.pdf  
71- VEICULO - Atestado de Capacidade Tecnica - Locacao de veiculo.pdf  
72- VEICULOS - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - 58 batalhao.pdf  
73- VEICULOS - Atestado de capacidade tecnica - carro.pdf  
74- balanco\_economico\_financeiro\_anual\_2025-06-17\_09-51-09.pdf  
75- ConsultaConsolidada\_19946727000194\_12-12-2025-TCU.pdf  
76- consultarCRC\_19946727000194\_2025-12-12.pdf  
77- consultarOcorrenciasFornecedor\_19946727000194\_2025-12-12.pdf  
78- consultarOcorrenciasImpeditivas\_19946727000194\_2025-12-12.pdf  
79- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor\_19946727000194\_2025-12-12.pdf  
80- consultarSituacaoFornecedor\_19946727000194\_2025-12-12.pdf  
81- contrato\_social\_documento\_nivel2\_2025-01-02\_09-56-55.pdf  
82- Relatório de Credenciamento.pdf  
83- Declaracao\_de\_Sustentabilidade\_29\_assinado.pdf  
84- TERMO\_DE\_CIENCIA\_E\_CONCORDANCIA\_29\_assinado.pdf  
85- Cadastro Municipal.pdf  
86- Cartão CNPJ.pdf  
87- Certificado regularidade FGTS.pdf  
88- CND Federal.pdf  
89- CND Municipal.pdf  
90- CND Trabalhista.pdf  
91- CRF Estadual.pdf  
92- Inscrição Estadual.pdf  
93- 7 Alteracao Dorcam.pdf  
94- alvara.pdf  
95- CNH - SÉRGIO ROBERTO DORNELLAS CÂMARA FILHO.pdf  
96- comprovante endereço.pdf  
97- Balanço 2024.pdf  
98- D. R. E. 2024.pdf  
99- TJPE 1 Grau.pdf  
100- TJPE 2 Grau.pdf  
101- Atestado de Capacidade Técnica - OAB.pdf

102- Atestado Técnico Fundarpe - vans.pdf  
103- Atestado TRE- PE Contrato 35-2025.pdf  
104- CERTIFICADO\_CADASTUR.pdf  
105- CRA CERTIFICADO DE REGISTRO EMPRESARIAL.pdf  
106- Diario Oficial ANTT.pdf  
107- EPTI.pdf  
108- relatorio-julg-hab-16050005900442025-s1-item-1.pdf  
109- relatorio-julg-hab-16050005900442025-s1-item-2.pdf  
110- relatorio-julg-hab-16050005900442025-s1-item-3.pdf  
111- relatorio-julg-hab-16050005900442025-s1-item-4.pdf  
112- relatorio-julg-hab-16050005900442025-s1-item-5.pdf  
113- relatorio-julg-hab-16050005900442025-s1-item-6.pdf  
114- relatorios-diligencia-16050005900442025-item-5.pdf  
115- relatorios-diligencia-16050005900442025-item-6.pdf  
116- relatorio-termo-aceite-16050005900442025-PREGAO.pdf  
117- relatorio-termo-homologacao-16050005900442025-item-1.pdf  
118- relatorio-termo-homologacao-16050005900442025-item-2.pdf  
119- relatorio-termo-homologacao-16050005900442025-item-3.pdf  
120- relatorio-termo-homologacao-16050005900442025-item-4.pdf  
121- relatorio-termo-homologacao-16050005900442025-item-5.pdf  
122- relatorio-termo-homologacao-16050005900442025-item-6.pdf  
123- Ata Registro de Precos 01-2026 - SK MULTI.pdf  
124- Ata\_Registro\_de\_Precos\_02-2026\_-\_DORCAM.pdf  
125- Lista\_Verificacao\_Pregao\_044-2025\_Locacao\_Veiculo.pdf  
126- Publicacao Ata Pregao 90044\_2025.pdf

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 124-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 5 de novembro de 2025.

**Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1º Gpt /e, de 22 de maio de 2025.



Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDAÇÃO], em 05/11/2025, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: FEGp-pAx/-vsbX-Urw0**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64278.009907/2025-23**

**Cód verificador: 23d3e3be-d757-4caf**

**ASSUNTO:** Contratação do serviço de locação de veículos - SRP 90029/2025

**INTERESSADO:** Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e demais Organizações Militares participantes

**Órgão de Origem:** Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**Data da Criação:** 23/05/2025

**Localização Atual do Processo:** Escritório Regional  
Operação Carro PIPA

**Data da Autação:** 27/05/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 3- DIEx nº 308-S17º CGCFEx.pdf
- 4- 01\_MODELO\_DFD\_SRP\_90029\_2025 Loc Veiculos.doc (b)
- 5- Diex Simplificado Nº 2756-COE/Cmdo 1Gpt E
- 6- 7. Of\_cio\_n\_124-SP\_DOC\_de\_06\_AGO\_24-1 (Solicitação de cooperação técnica).pdf
- 7- 20. Declaração de Compatibilidade Orçamentária.pdf
- 8- 01\_MODELO\_DFD\_SRP\_90029\_2025\_Loc\_Veiculos.doc (b)
- 9- 21. Decreto 46.412\_2025.pdf
- 10- Diex Simplificado Nº 2333-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 11- Documento\_da\_Formalização\_da\_Demanda\_assinado.pdf
- 12- DIEx Nº 3106-Fiscal Adm/HGuJP
- 13- DFD\_SRP\_90029\_2025\_Loc\_Veiculos\_assinado\_assinado.pdf
- 14- DIEx Nº 992-FISC ADM/16 R C Mec
- 15- dfd\_locacao\_veiculo\_2025\_assinado\_assinado\_250425\_104127.pdf
- 16- Diex Simplificado Nº 2593-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E
- 17- DIEx Nº 1436-Fisc Adm/15º BIMTZ
- 18- 01\_MODELO\_DFD\_SRP\_90029\_2025\_Loc\_Veiculos\_assinado.pdf
- 19- Diex Simplificado Nº 2225-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 20- DIEx nº 308-S17º CGCFEx.pdf
- 21- 01\_MODELO\_DFD\_SRP\_90029\_2025 Loc Veiculos.doc (b)
- 22- DIEx Nº 3980-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 23- DIEx-308-S1\_7\_\_CGCFEx.pdf
- 24- 01\_MODELO\_DFD\_SRP\_90029\_2025 Loc Veiculos.doc (b)
- 25- Adt\_013\_BI\_081\_05MAI25\_EROCP\_1GptE.pdf
- 26- Termo\_Ciencia\_Equipe.pdf
- 27- Certidão Nº 4-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 28- Despacho Nº 48-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 29- Diex Simplificado Nº 3664-COE/Cmdo 1Gpt E
- 30- 01\_DFD\_SRP\_90029\_2025\_Loc\_Veiculos\_COE-POCOS\_2025.doc (b)
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64278.009907/2025-23
- 32- cotação-detalhado-14-2025 (1).pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.009907/2025-23
- 34- Despacho Nº 73-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 35- ETP\_160500\_000001\_2025\_assinado.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

37- TR160500\_000001\_2025\_assinado.pdf  
38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
39- Despacho Nº 74-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
40- MR160500\_000001\_2025.pdf  
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
42- 160139 Termo\_Manifestacao\_IRP\_160500\_000001\_2025.pdf  
43- 160175 Estudo\_tecnico\_preliminar\_assinado.pdf  
44- 160175 Termo\_Manifestacao\_IRP\_160150\_000001\_2025\_assinado.pdf  
45- 160176 Termo Manifestacao IRP 160500 000001 2025.pdf  
46- 160552 Termo\_de\_manifestacao\_IRP16050\_000001\_2025\_assinado\_assinado.pdf  
47- 160552\_Histórico de Valores gastos com locação de Viatura.pdf  
48- Adesoes IRP 160500 000001 2025.pdf  
49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
50- Diex Simplificado Nº 4129-E4/Cmdo 1Gpt E  
51- Análise Nr 01-2025 - ETP - Cmdo 1 Gpt E.pdf  
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
53- TR160500\_000001\_2025\_assinado.pdf  
54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
55- Declaração Nº 11-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
56- Certidão Nº 5-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
57- Declaração Nº 12-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
58- Declaração Nº 13-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
59- Despacho Nº 85-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
60- Certidão Nº 6-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
61- Certidão Nº 7-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
62- EDITAL\_160500-000001-2025.pdf  
63- Anexo VI\_Atá-registro-precos.pdf  
64- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
65- lista-de-verificacao lei-no-14-133-set-24.pdf  
66- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
67- Ofício 1 2025 64278009907 2025-23\_assinado.pdf  
68- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
69- OFÍCIO n. 00244-2025-CJU\_31JUL25.pdf  
70- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
71- Parecer\_Juridico\_AGU\_13AGO25.pdf  
72- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
73- Substituicao\_Agente\_Contratacao\_assinado.pdf  
74- AGENTE\_CONTRATAÇÃO\_PREGOEIRO.pdf  
75- Justificativa Alteracao TR\_assinado.pdf  
76- Despacho\_OD\_Parecer\_AGU\_assinado.pdf  
77- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
78- Edital Pregao 029\_2025\_UG\_160500.pdf  
79- Anexo I - Termo\_de\_Referencia.pdf  
80- Apendice Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf  
81- Anexo II - Termo de ciencia e concordancia.pdf  
82- Anexo III - IMR CATSER 4014.pdf  
83- Anexo IV - IMR CATSER 25089.pdf  
84- Anexo V - Modelo\_Capota\_Fechada.pdf  
85- Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato.pdf  
86- Anexo VII - Minuta Ata Registro de Precos.pdf  
87- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
88- Anexo VIII - Modelo da Proposta de Precos.pdf  
89- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
90- RELACAO\_ITENS\_PREGAO\_90029\_2025.pdf  
91- SIASGNET-DC\_PREGAO\_90029\_2025.pdf  
92- SIASGNET\_EVENTO\_ADIAMENTO\_PREGAO\_90029\_2025.pdf  
93- AVISO\_LICITAÇÃO\_DOU\_PREGAO\_90029\_2025.pdf  
94- AVISO\_ADIAMENTO\_DOU\_PREGAO\_90029\_2025.pdf  
95- AVISO\_PORTAL\_CORREIO\_PREGAO\_90029\_2025.pdf  
96- DIVULGAÇÃO\_PNPC\_PREGAO\_90029\_2025.pdf  
97- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64278.009907/2025-23  
98- DECLARAÇÃO PE-90029-2025.pdf  
99- Termo de ciencia e concordancia.pdf

- 100- Proposta de Precos PE029-2025.pdf
- 101- Declaracao ABLA.pdf
- 102- CNPJ.pdf
- 103- 07546978000100\_certidao\_negativa\_falencia.pdf
- 104- 07546978000100\_comprovante\_balanco.pdf
- 105- 07546978000100\_contrato\_social.pdf
- 106- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1.pdf
- 107- consulta\_contratante\_1759429357633-CADIN.pdf
- 108- ConsultaConsolidada\_07546978000100\_TCU.pdf
- 109- consultarCRC\_07546978000100.pdf
- 110- consultarOcorrenciasFornecedor\_07546978000100\_2025-10-02.pdf
- 111- consultarOcorrenciasImpeditivas\_07546978000100\_2025-10-02.pdf
- 112- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor\_07546978000100\_2025-10-02.pdf
- 113- consultarSituacaoFornecedor\_07546978000100\_2025-10-02-SICAF.pdf
- 114- nivel1Credenciamento\_07546978000100\_2025-10-02.pdf
- 115- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64278.009907/2025-23
- 116- relatorio-termo-aceite-16050005900292025-PREGAO.pdf
- 117- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64278.009907/2025-23
- 118- relatorio-julg-hab-16050005900292025-s1-item-1.pdf
- 119- relatorio-julg-hab-16050005900292025-s1-item-2.pdf
- 120- relatorio-julg-hab-16050005900292025-s1-item-3.pdf
- 121- relatorio-julg-hab-16050005900292025-s1-item-4.pdf
- 122- relatorio-julg-hab-16050005900292025-s1-item-5.pdf
- 123- relatorio-julg-hab-16050005900292025-s1-item-6.pdf
- 124- relatorio-julg-hab-16050005900292025-s1-item-7.pdf
- 125- relatorio-julg-hab-16050005900292025-s1-item-8.pdf
- 126- relatorios-diligencia-16050005900292025-item-1.pdf
- 127- relatorios-diligencia-16050005900292025-item-2.pdf
- 128- relatorios-diligencia-16050005900292025-item-4.pdf
- 129- relatorios-diligencia-16050005900292025-item-8.pdf
- 130- relatorio-termo-homologacao-16050005900292025-item-1.pdf
- 131- relatorio-termo-homologacao-16050005900292025-item-2.pdf
- 132- relatorio-termo-homologacao-16050005900292025-item-3.pdf
- 133- relatorio-termo-homologacao-16050005900292025-item-4.pdf
- 134- relatorio-termo-homologacao-16050005900292025-item-5.pdf
- 135- relatorio-termo-homologacao-16050005900292025-item-6.pdf
- 136- relatorio-termo-homologacao-16050005900292025-item-7.pdf
- 137- relatorio-termo-homologacao-16050005900292025-item-8.pdf
- 138- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64278.009907/2025-23
- 139- Ata\_Registro\_de\_Precos\_LOKAFACIL\_assinado.pdf
- 140- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Documento de Formalização de Demanda Nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 22 de maio de 2025.

**Assunto:** Contratação do serviço de locação de veículos - SRP 90029/2025

**Anexos:**

- 1) [DIEx nº 3980-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 2) [Diex Simplificado nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 3) [Diex Simplificado nº 2225-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 4) [DIEx nº 992-FISC ADM/16 R C Mec, de 25 ABR 25](#)
- 5) [DIEx nº 1436-Fisc Adm/15º BIMTZ, de 27 ABR 25](#)
- 6) [Diex Simplificado nº 2333-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 28 ABR 25](#)
- 7) [DIEx nº 3106-Fiscal Adm/HGuJP, de 06 MAI 25](#)
- 8) [Diex Simplificado nº 2593-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E, de 07 MAI 25](#)
- 9) [Diex Simplificado nº 2756-COE/Cmdo 1Gpt E, de 14 MAI 25](#)

**1. Justificativa da Necessidade**

1.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A contratação do serviço atenderá as necessidades de contratação periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de deslocamento de servidores em todas as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

1.2 As especificações dos itens foram embasadas nas necessidades existentes, diante a possibilidade de emprego, ano de 2025 -2026, da Força em Operações de Garantia de Votação e Apuração (GVA), Garantia da Lei e Ordem (GLO), Fiscalização das ações de Distribuição Emergencial de Água Potável da Operação Carro Pipa 1º Gpt E, Preparo Operacional da Tropa, tornando possível o pronto emprego das Organizações Militares envolvidas, bem como apoio as atividades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (15º BI Mtz e 16º RC Mec) e da Banda de Música.

1.3 Suprir as necessidades de serviço de locação de viaturas, visando atender o emprego operacional, administrativo e de adestramento da tropa desta Organização Militar e participantes, tendo em vista que tal serviço é essencial para o apoio as demandas diante a insuficiência de meios orgânicos que possam suprir a totalidade da demanda.

1.4 Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209 e 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de

implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

1.6 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 – Gcalc, de 31/07/2024, que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

1.7 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-21/2025.

1.8 Seguem, a seguir, os quantitativos solicitados pelas três Organizações Militares e o somatório dos mesmos.

## 2. Serviços a serem contratados:

ITEM	Discriminação do Item Especificação	Unidade de Medida	CAT SER	Aquisição 2023	Aquisição 2024	Necessidade	10% margem de segurança	Demanda Estimada
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	0	7	6	1	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	0	31	28	3	31
3	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção	UND	4014	0	8	157	16	173

	hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.							
4	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	185	1.082	1.281	129	1.410
5	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	1	55	110	11	121
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	0	42	98	10	108
7	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	0	42	44	5	49

### 3. Estimativa de quantidade mínima a ser adquirida pela OM

ITEM	Discriminação do Item Especificação	unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	1	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e	UND	1	31

	em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.			
3	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	9	150
4	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	110	480
5	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
7	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; banco recinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	1	7

[Redacted Signature]

Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [Redacted] em 22/05/2025, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: r/eH-AnBc-hxV8-noL3

DIEx Simplificado Nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.007819/2025-97

**URGENTÍSSIMO**

João Pessoa, PB, 24 de abril de 2025.

**Do** Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**Ao Sr** Fiscal Administrativo

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Pregão SRP - 90029/25 - Serviço de Locação de Veículos

**Anexos:**

[1\) DIEx nº 308-S17º CGCFEx.pdf](#)

[2\) 01 MODELO DFD SRP 90029 2025 Loc Veiculos.doc](#)

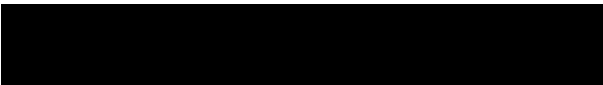
1. Com intuito de iniciar o processo do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/25, que tem por finalidade a Contratação do Serviço de Locação de Veículos, está sendo disponibilizada a Minuta do Documento de Formalização da Demanda do procedimento.

2. Solicito que sejam incluídas as necessidades e demandas da contratação, conforme modelo disponibilizado, levando em consideração as necessidades da OM para os próximos 12(doze) meses, período de vigência do processo após sua conclusão. A inclusão de novos itens poderá ser realizada, com a devida recomendação para adequada descrição do item, que deve ser clara e suficiente para que esta OM consiga realizar a pesquisa de preços e não existam dúvidas quanto ao serviço em questão, além do respectivo CATSER correspondente ao item, que devem estar válidos.

3. Solicito, ainda, que o preenchimento do modelo em anexo se atente para que as informações destacadas em amarelo ou que estejam em branco sejam necessariamente alteradas ou preenchidas pela OM, com especial atenção às justificativas a serem colocadas no DFD e aos quantitativos que a OM inserir como sua necessidade. Esses quantitativos devem estar baseados em três aspectos essenciais: serem coerentes com a expectativa de recebimento de recursos orçamentários, possuírem um histórico de consumo da OM que motivem as informações colocadas e estarem de acordo com o planejamento contido no Plano de Contratações Anual (PCA) da OM.

4. De acordo com o DIEx nº 308-S1/7º CGCFEx, de 19 de julho de 2024, em anexo, a partir do dia 1º de agosto de 2024 os processos licitatórios devem ser realizados utilizando-se as ferramentas eletrônicas, tais como o SPED 3.0 e os artefatos presentes no portal de compras. Dessa forma, solicito que os respectivos DFD sejam assinados de forma eletrônica, para que o processo seja instaurado e instruído conforme as normativas vigentes.

5. Por fim, solicito o envio da resposta com o DFD preenchido e assinado de forma eletrônica para este Escritório até o dia **25 de abril de 2025** e coloco à disposição o Cap Negildo, Ch SALC Op C PIPA, no telefone (83) 98205 0213, para estabelecimento de contatos que se façam necessários.

  
Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 24/04/2025, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

CBC6-pQ7b-ce2w-sxYM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv Fundos Regional - 7ª RM / 1934)

DIEx nº 308-S1/7º CGCFEx  
EB: 64606.002369/2024-04

Recife, PE, 19 de julho de 2024.

**Do** Chefe do 7º CGCFEx

**Ao Sr** Diretor do PqRMnt/7., Comandante do 16º R C Mec., Comandante do 4º B Com., Comandante da B Adm Curado., Comandante do 15º BI Mtz., Comandante do 31º BI Mtz., Comandante da B Adm Gu JP., Comandante do 71º BI Mtz., Diretora do HGuJP., Comandante do 59º BI Mtz., Comandante do 14º BI Mtz., Chefe do 7º D Sup., Chefe do Estado-Maior da 7ª RM., Comandante do CPOR/R., Comandante do 72º BICaat., Comandante do 7º GAC., Comandante do 4º BPE., Comandante do CMR., Chefe do 5º CTA., Chefe da CRO/7., Subchefe do Estado-Maior do CMNE., Comandante do 10º Esqd C Mec., Comandante da 7ª Cia Com., Chefe do 3º C GEO., Comandante do 14º B Log., Chefe do Estado-Maior do Cmdo 1º Gpt E., Comandante da 10ª Cia E Cmb., Diretora do HMAR., Chefe do Estado-Maior do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz.

**Assunto:** Processos licitatórios digitais no SPED 3.0

1. Sobre o assunto, este Centro de Gestão informa que foi realizado, no dia 24 Jun 24, o "WORKSHOP SOBRE O TUTORIAL DE INSERÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SPED 3.0", com a finalidade de padronizar a execução de processos de contratações públicas digitais no âmbito do Comando do Exército.
2. Outrossim, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) divulgou na sua intranet o endereço [normativos e orientações \(APG 2/SEF\)](#) para fins de conhecimento. Ressaltamos que, **os novos processos de contratações iniciados a partir de 1º Ago 24 deverão ser confeccionados conforme as orientações realizadas no workshop.**
3. Por fim, disponibilizo a Seção de Acompanhamento da Gestão e Consultoria deste Centro de Gestão, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do assunto sobredito, por meio do RITEX 870-3052.

Respondendo Pelo Chefe do 7º CGCFEx

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED]  
[REDACTED] em 19/07/2024, às 11:02 conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**ijSv-TVD6-TL24-13hs**

DIEx Simplificado Nº 2756-COE/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.009373/2025-35

João Pessoa, PB, 14 de maio de 2025.

**Do** Chefe do Centro de Operações de Engenharia

**Ao Sr** Fiscal Administrativo

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Pregão SRP - 90029/25 - Serviço de Locação de Veículos

**Referências:**

[a\) Diex Simplificado nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25.](#)

**Anexos:**

[1\) 01 MODELO DFD SRP 90029 2025 Loc Veiculos.doc](#)

[2\) 7. Of cio n 124-SP DOC de 06 AGO 24-1 \(Solicitação de cooperação técnica\).pdf](#)

[3\) 20. Declaração de Compatibilidade Orçamentária.pdf](#)

[4\) 21. Decreto 46.412 2025.pdf](#)

1. Em referência ao DIEx Simplificado Nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, a Seção de Poços e Desmonte de Rochas do 1º Gpt E possui interesse em incluir um item no processo de Pregão Eletrônico SRP nº 90029/25, cuja a finalidade é a Contratação do Serviço de Locação de Veículos.

2. A necessidade da demanda é justificada pela futura **Operação Curimataú**, que está em fase de planejamento e assinatura do Termo de Convênio de Receita (TCR) junto ao Governo do Estado da Paraíba, conforme o Ofício nº 124, a Declaração de Compatibilidade Orçamentária e o Decreto 46.412/2025.


3. A referida operação visa a perfuração de 120 (cento e vinte) poços tubulares no sertão paraibano, com previsão de consumo do serviço de locação para os próximos 12 (doze) meses. Assim sendo, **duas viaturas serão necessárias** para a execução da futura etapa de prospecção geofísica com o resistivímetro, prevista no escopo da operação.

4. Diante do exposto, foi incluído um novo item para atender a elencada necessidade, conforme descrição anexa.

  
Chefe do Centro de Operações de Engenharia

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)  em 14/05/2025, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da

**y0eF-VOAu-xZZV-2jVO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO  
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 124-SP/DOC  
EB: 64480.001510/2024-15

Brasília, DF, 6 de agosto de 2024.

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**

Secretario de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos  
Av. Duarte da Silveira S/N - Bairro Torre - Prédio do DER  
CEP 58013-280 - João Pessoa-PB

Assunto: **Solicitação de cooperação técnica para perfuração de poços no Estado da Paraíba**

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Ofício nº SHM-OFN-2024/00579, de 26 de junho de 2024, versando sobre a possibilidade de celebração de instrumento de parceria (Convênio de Receita) entre o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, cujo objeto é cooperação técnica para perfuração de poços no Estado da Paraíba.

2. Acerca do assunto, a Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) manifesta interesse em celebrar um Instrumento de Parceria com essa Secretaria, em que o objeto é a cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú, no Estado da Paraíba. O 1º Grupamento de Engenharia iniciará os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental a fim de consolidar, ou não, a pertinência da celebração do referido Instrumento.

3. Destarte, solicito verificar a possibilidade de nos encaminhar a certificação orçamentária, com sua respectiva classificação funcional programática inerente à referida obra, visando suprir as demandas jurídicas por ocasião da tramitação do processo no âmbito do Exército, conforme legislações elencadas a seguir:

*"Inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 Maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*Inciso V do Art. 13º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.448, de 10 de setembro de 2018:*

*V - a origem dos recursos a serem descentralizados..."*

4. Outrossim, convém destacar que as condições de execução da obra em tela serão tratadas de forma detalhada pelas áreas técnicas da Unidade Gestora Executora e dessa Secretaria, por ocasião da análise e aprovação do Plano de Trabalho, a ser realizado por ambos os partícipes.

5. Ademais, a referida celebração tem como justificativa possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à

Doutrina Militar Terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio aos militares de combate e de logística, atendendo ao art. 17-A da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, bem como contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.

6. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, para isso coloco a disposição o Coronel Jonny, Chefe da Seção de Planejamento desta Diretoria, mediante o seguinte contato telefônico: (61) 3415-6446.

[REDACTED]  
Diretor de Obras de Cooperação

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA  
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, [REDACTED]  
[REDACTED] em 06/08/2024, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**R9y8-wyzy-LyvM-vHf7**



## Declaração de Compatibilidade Orçamentária

Declaramos, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 maio de 2000, existir adequação orçamentária para o atendimento ao objeto: **Formalizar Termo de Cooperação entre a SEIRH e o 1º Grupamento de Engenharia, para Perfuração de 120 Poços, em 21 Municípios do Estado da Paraíba – Operação Curimataú**, cujas despesas, serão empenhadas nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas e de acordo com as LOA's 2025 e 2026, conforme o prazo de execução dos serviços de obras, previsto no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação.

Dotação Orçamentária	LOA	RO	VALOR
31101.18544.5003.2460.0000287.44903900.1.500.0000.0	2025	218	1.800.000,00
31101.18544.5003.2460.0000287.44903900.1.500.0000.0	2026	-	3.000.738,35
<b>TOTAL</b>			<b>4.800.738,35</b>

A referida despesa será adequada as Leis Orçamentárias Anuais de 2025 e 2026, compatível com o PPA 2024-2027 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e 2026.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

  
[Redacted Signature]  
Secretário de Estado

**Decreto nº 46.412 de 31 de março de 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.749.000,00** (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

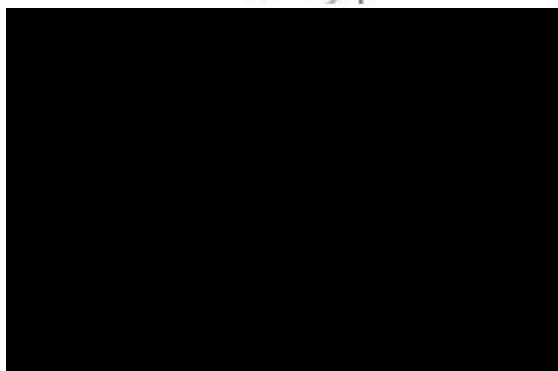
- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>CO</b>	<b>Valor</b>
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.39	2.500	0000	1.800.000,00
28.846.0000.0722.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	2.500	0000	949.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.749.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 31 de março de 2025; 137º da Proclamação da República.



DIEx Simplificado Nº 2333-Esc R Op C PIPA/Comdo 1Gpt E  
EB: 64278.008109/2025-84

João Pessoa, PB, 28 de abril de 2025.

**Do** Chefe da Divisão Controle do Escritório Regional Operação PIPA

**Ao Sr** Chefe Divisão Financeira do Escritório Regional

**Assunto:** Demonstrativo de Necessidades do Serviço de Locação de Veículos

**Referências:**

[a\) Diex Simplificado nº 2225-Esc R Op C PIPA/Comdo 1Gpt E, de 24 ABR 25.](#)

**Anexos:**

[1\) Documento da Formalização da Demanda assinado.pdf](#)

1. Encaminho o documento anexo que trata da necessidades de serviço de locação de veículos, destinado EROCP 1º Gpt E.


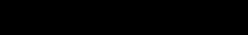
2. O serviço requisitado visa atender as ações de fiscalização do Programa Emergencial de Distribuição de Água Portável as populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, denominado Operação Carro-Pipa, que foi instituído através da Portaria Interministerial nº 1-MI/MD, de 25 Jul 2012.

3. O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

  
Chefe da Divisão Controle do Escritório Regional Operação PIPA

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 28/04/2025, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**1d96-PO7v-PMOz-3WDA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**(1º Grupamento de Engenharia /1955)**  
**GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Divisão de Controle do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E	
Pregão: SRP 90029/25 – Contratação do Serviço de Locação de Veículos	Período: 12 (doze) meses

**1. Justificativa da Necessidade**

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS para atender as ações de planejamento e fiscalização das atividades do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no semiárido brasileiro, nas áreas de responsabilidade do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (EROCP 1º Gpt E).

1.2 As especificações dos itens foram embasadas nas necessidades existentes, diante a possibilidade de emprego, ano de 2026, de equipes de Fiscalização das ações de Distribuição Emergencial de Água Potável da Operação Carro Pipa 1º Gpt E.

1.3 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender o EROCP 1º Gpt E) num período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025.

1.4 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 – GCALC, de 31/07/2024, que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

1.5 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional Nr 5 – (Contribuir para aumentar a credibilidade e a imagem do Exército Brasileiro) do Plano de Gestão 2024-2027 do Cmdo 1º GPT E e também foram inseridos no PCA 2025 do 1º Gpt E, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-21/2025.

1.6 Seguem, a seguir, o quantitativo necessário:

Estimativa de diárias de Vtr 4x4 para atender atividades do ER OCP – 2025.

Nr Ord	Atividade	Ativ por ano	Quant Vtr	Dias	Diárias
01	Supervisão das COMPDEC	3	2	5	30
02	Simpósio ENOCP	1	1	3	03
03	Fisc Município	28	3	5	420
04	Entrega de Cloro e Vistoria de Carro-Pipa	13	5	5	325
05	Estágio Vtr 4x4	2	2	4	16
<b>SOMA</b>		<b>47</b>	<b>13</b>	<b>22</b>	<b>794</b>

$$794 + 10\% (79,4) = 873$$

DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS

OM	HISTÓRICO DO QUANTITATIVOS DE DIÁRIAS	Estimativo 2025
Cmndo 1º Gpt E	2024	873
	1040	

João Pessoa, PB, 28 de abril de 2025.



Chefe da Divisão Operações ER OCP 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 3106-Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.004759/2025-16

**URGENTÍSSIMO**

João Pessoa, PB, 6 de maio de 2025.

**Da** Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Ao Sr** Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** remessa de Documento de Formalização da Demanda/Locação de veículos - HGuJP

**Referências:**

a) Pregão: SRP 90029/25 – Contratação do Serviço de Locação de Veículos.

**Anexos:**



1) DFD\_SRP\_90029\_2025\_Loc\_Veiculos\_assinado\_assinado.pdf.

Encaminho o Documento de Formalização da Demanda constante do anexo, com as necessidades desta Organização Militar de Saúde, referente ao Processo Licitatório do Pregão SRP 90029/25 – Contratação do Serviço de Locação de Veículos.

  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 06/05/2025, às 15:37 conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da  
Presidência da República.

**ZBLk-4RcW-zCv0-GDpM**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Seção de Manutenção e Transporte	
Pregão: SRP 90029/25 - Contratação do Serviço de Locação de Veículos	Período: 12 (doze) meses

**1. Justificativa da Necessidade**

1.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para o Hospital de Guarnição de João Pessoa. A contratação do serviço atenderá as necessidades de contratação periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de deslocamento de pacientes e usuários do FUSEX para as Guarnições de Recife- PE, para o HMAR e Natal - RN, para o HGuN.

1.2 A grande demanda por deslocamentos na área urbana para o cumprimento das atribuições legais de Transporte de Usuários, naturalmente, propõe uma infraestrutura adequada de meios de transporte que garanta a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade.

1.3 Informamos que a escolha pela locação de veículos se deu em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade.

1.4 Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Seç Mnt e Trnp.

1.5 Conforme a Portaria - SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa

no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o Hospital de Guarnição de João Pessoa, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

1.6 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta OM pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025 do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

1.7 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 - GCALC, de 31/07/2024, que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

1.8 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 - Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-21/2025.

1.9 Seguem, a seguir, os quantitativos solicitados pelas três Organizações Militares e o somatório dos mesmos.

## 2. Serviços a serem contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE MEDID A	CAT SERV	Aquisiç ão 2023	Aquisiç ão 2024	Necessidad e	10% margem de segurança
1	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	UND	4014	-	-	-	-

2	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 18 (dezoito) veículos.</p>	UND	4014	-	-	-	165
3	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade</p>	UND	4014	-	-	150	165

	para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 18 (dezoito) veículos.						
4	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	-	-	60	6
5	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra	UND	25089	-	-	60	6

	incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação,						
6	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	-	-	-	-

### 3. Estimativa de quantidade mínima a ser adquirida pela OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Rquisição Min.	Rquisição Max.
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores	UND	-	-

	em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.			
2	Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 18 (dezoito) veículos.	UND	-	-
3	Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros,	UND	90	150

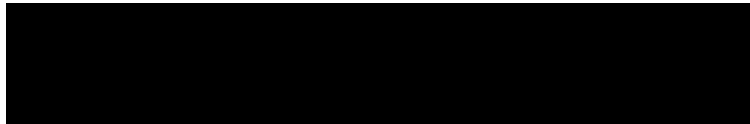
	incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 18 (dezoito) veículos.			
4	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
5	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação,	UND	40	60
6	Locação de veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL; capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e	UND	-	-

	colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.			
--	---	--	--	--

#### **4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços**

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de **12/10/2025**.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.



Chefe Seção Mint Irnp

**Despacho do Cmt:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

  
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 992-FISC ADM/16 R C Mec  
EB: 64685.002074/2025-78

**URGENTISSIMO**

Bayeux, PB, 25 de abril de 2025.

**Do** Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Ao Sr** Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** remessa de Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Contratação do Serviço de Locação Veículos - SRP 90029/2025 (Escritório Regional da Operação Pipa)

**Anexos:**

1) dfd\_locacao\_veiculo\_2025\_assinado\_assinado\_250425\_104127.pdf.

1. Conforme solicitado na última reunião do GCALC, remeto o Documento de Formalização de Demanda (DFD) relativo à Contratação do Serviço de Locação Veículos - Processo Licitatório 90029/2025, para ser remetido ao Escritório Regional da Operação Pipa.

2. Outrossim, coloco à disposição o Cap Henrique Garlet Araujo, Chefe da Fiscalização Administrativa, no telefone (55) 99707-6161, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

No impedimento de

[REDACTED]  
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

[REDACTED]  
Subcomandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 25/04/2025, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

hpW5-aKzY-luWA-8SCI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7ª Brigada de Infantaria Motorizada  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado	
<b>Setor Requisitante:</b> Equipe de Planejamento da Contratação (Almoxarifado do 16º RC Mec)	
<b>Pregão:</b>	<b>Período:</b> 12 (doze) meses

**1. Justificativa da contratação.**

**1.1** A presente solicitação se justifica pela necessidade de garantir o deslocamento eficiente da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares (OM) vinculadas, essenciais para o desempenho de atividades de planejamento estratégico, gestão e execução das missões institucionais da Força Terrestre. Os veículos locados atenderão às demandas de transporte dos agentes envolvidos em vistorias, visitas técnicas, reuniões, treinamentos e outras atividades operacionais, contribuindo para o suporte às ações relacionadas à manutenção e à vida vegetativa das unidades. Além disso, esses veículos serão utilizados em operações de Garantia da Vida e da Ordem (GVA e GLO), possibilitando o pronto emprego das unidades, bem como no apoio às atividades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva e da Banda de Música. As especificações técnicas e os quantitativos dos materiais estão de acordo com o previsto na Lei 14.133/21, detalhados no Termo de Referência, e essa contratação está alinhada ao plano de gestão da Organização Militar.

**1.2** Os quantitativos informados neste Documento de Formalização da Demanda (DFD) foram levantados com base nas necessidades atuais das unidades e das OM vinculadas, considerando as demandas apresentadas via DIEx. Além disso, foram consultados pregões realizados nos anos anteriores na Base Administrativa de João Pessoa e nas OM vinculadas, garantindo que os recursos atendam às necessidades reais de deslocamento e operação.

**1.3** A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 – Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), contribuindo para aprimorar a capacidade de suporte logístico e operacional das unidades vinculadas, garantindo maior eficiência e prontidão no cumprimento de suas missões.

**1.4** Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209, foi cassada a autonomia administrativa do 16º RC Mec (UASG 160172) a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia parcial a essa Base Administrativa. Por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe à Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec junto à B Adm Gu JP."

## 2. Quantidade do serviço a ser contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CAT SEV	AQUISIÇÃO		NECESSIDADE	10%	DEMANDA ESTIMADA
				2023	2024			
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 1.400 CILINDRADAS, SEM MOTORISTA, <b><u>SEM COMBUSTÍVEL</u></b> , ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE DE PORTA MALAS NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) LITROS, COM AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), PNEUS NOVOS, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PÁRA-	Unidade	4014	0	7	6	1	7

	BRISA, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, VEÍCULO LIMPO, TANQUE CHEIO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSO COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, COM RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATÉLITE COM ACESSO VIA INTERNET, COM LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, E COM SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA POR CONTA DA CONTRATADA. DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS).							
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTORIZAÇÃO (NO MÍNIMO) 1.400 CILINDRADAS, <b><u>COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO NO VALOR DA DIÁRIA,</u></b> COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400 KM/DIA, CUMULATIVOS NO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE,	Unidade	4014	0	31	28	3	31

<p>COM CAPACIDADE DE PORTA MALAS NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) LITROS, COM AR CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), PNEUS NOVOS, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PÁRABRISA, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, VEÍCULO LIMPO, TANQUE CHEIO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSO COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, COM RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATÉLITE COM ACESSO VIA INTERNET, COM LAVAGEM</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

	INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO. DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS).							
3	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.000 CILINDRADAS, SEM MOTORISTA, <b><u>SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</u></b>, ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A DIESEL, CAPOTA MARÍTIMA, PNEUS NOVOS, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, PROTETOR DE CÂRTER, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA-BRISA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, VEÍCULO LIMPO, TANQUE CHEIO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSO COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU</p>	Unidade	4014	0	8	7	1	8

	FURTO, E TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, COM RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATÉLITE COM ACESSO VIA INTERNET, COM LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, E COM SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA POR CONTA DA CONTRATADA. DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) VEÍCULOS							
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.000 CILINDRADAS, SEM MOTORISTA, <b><u>COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO NO VALOR PAGO DA DIÁRIA</u></b> , DIÁRIA COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400 KM/DIA, CUMULATIVOS NO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, MOVIDO A DIESEL, CAPOTA	Unidade	4014	185	42	38	4	42

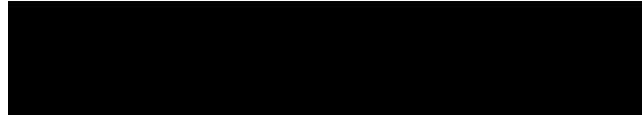
	MARÍTIMA, PNEUS NOVOS, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PÁRA-BRISA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, VEÍCULO LIMPO, TANQUE CHEIO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSO COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, COM RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATÉLITE COM ACESSO VIA INTERNET, COM LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO. DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) VEÍCULOS.							
5	LOCAÇÃO DE VAN COM, NO MÍNIMO, 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, <b>COM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA</b> , ANO NÃO	Unidade	4014	01	55	50	5	55

	INFERIOR A 2018. (A DIÁRIA DO ALUGUEL DO VEÍCULO É DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEÍCULO, COM ATÉ UMA HORA DE TOLERÂNCIA PARA DEVOLUÇÃO).							
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS NOVO OU SEMINOVO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, QUILOMETRAGEM LIVRE, CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA RECLINÁVEL, <b><u>COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL</u></b> , SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO, BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL) E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidade	4014	0	42	38	4	42
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS NOVO OU SEMINOVO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, QUILOMETRAGEM LIVRE, CAPACIDADE PARA 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA RECLINÁVEL,	Unidade	4014	0	42	38	4	42

<p><b><u>COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL</u></b>, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO, BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL) E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.



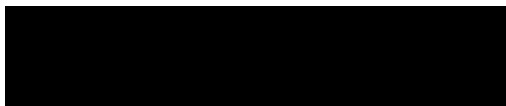
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO DO CMT

1. Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda.
2. O Setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em

vigor e encaminhe a UG do Pregão.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.



Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

DIEx Simplificado Nº 2593-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.008834/2025-52

**URGENTÍSSIMO**

João Pessoa, PB, 7 de maio de 2025.

**Do** Fiscal Administrativo

**Ao Sr** Chefe do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Pregão SRP - 90029/25 - Serviço de Locação de Veículos

**Referências:**

[a\) Diex Simplificado nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25.](#)

Haja vista não existir nenhuma demanda ou projeto em andamento e sem nenhuma previsão para o período de vigência do pregão, informo que durante este ano não haverá demanda por locação de viaturas por este Comando.

[Redacted Signature]  
Fiscal Administrativo

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [Redacted] em 07/05/2025, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**bdWh-AY/i-ORrX-0AJn**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DIEx nº 1436-Fisc Adm/15º BIMTZ  
EB: 64092.004430/2025-68

**URGENTISSIMO**

João Pessoa, PB, 27 de abril de 2025.

**Do** Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**Ao Sr** Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** Documento de Formalização de Demanda Pmt

**Referências:**

a) DIEx nº 3980-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25.

**Anexos:**



1) 01\_MODELO\_DFD\_SRP\_90029\_2025\_Loc\_Veiculos\_assinado.pdf.

Remeto, em anexo, o Documento de Formalização de Demanda de locação de veículos, desta OM.

  
Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 27/04/2025, às 18:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Q619-zRDp-dBci-R7lc**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: Pelotão de Manutenção e Transporte	
Pregão: SRP 90029/25 – Contratação do Serviço de Locação de Veículos	Período: 12 (doze) meses

### 1. Justificativa da Necessidade

1.1 A presente solicitação visa justificar a necessidade da contratação de serviço de locação de veículos. A contratação do serviço atenderá as necessidades de contratação periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de deslocamento de servidores do 15º Batalhão de Infantaria motorizado, para as operações anuais vigentes, atendendo o emprego operacional, administrativo e de adestramento da tropa desta Organização Militar, tendo em vista as demandas diante a insuficiência de meios orgânicos que possa suprir a totalidade da demanda.

2. Serviços a serem contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CAT SERV	Aquisição 2023	Aquisição 2024	Necessidade	10% margem de segurança
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014				
2	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota	UND	4014				

	marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 18 (dezoito) veículos.					
3	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com	UND	4014			

	acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 18 (dezoito) veículos.						
4	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089				
5	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação,	UND	25089				
6	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência;	UND	25089	0	0	6	1

com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

### 3. Estimativa de quantidade mínima a ser adquirida pela OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Requisição Min.	Requisição Max.
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND		
2	Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da	UND		

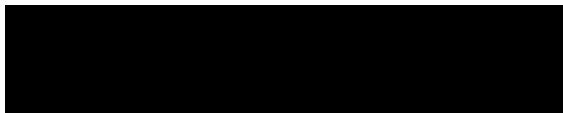
	contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 18 (dezoito) veículos.			
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquias pagas pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 18 (dezoito) veículos.</p>	UND		
4	<p>Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquias, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.</p>	UND		
5	<p>Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; seguro total sem franquias, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação,</p>	UND		
	<p>Locação de veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL; capacidade mínima de 40 (quarenta)</p>	UND	1	7

6	passageiros sentados COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.			
---	--	--	--	--

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços**

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de **12/10/2025**.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

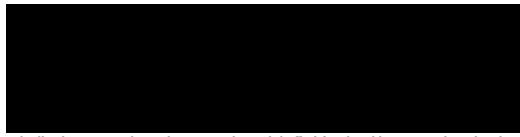


Encarregado do Pelotão de Manutenção e Transporte

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.



Resp. pelo Fiscal Administrativo do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

DIEx Simplificado Nº 2225-Esc R Op C PIPA/Comdo 1Gpt E  
EB: 64278.007779/2025-83

**URGENTÍSSIMO**

João Pessoa, PB, 24 de abril de 2025.

**Do** Chefe do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia

**Ao Sr** Chefe da Divisão Controle do Escritório Regional Operação PIPA

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Pregão SRP - 90029/25 - Serviço de Locação de Veículos

**Anexos:**

[1\) DIEx nº 308-S17º CGCFEx.pdf](#)

[2\) 01 MODELO DFD SRP 90029 2025 Loc Veiculos.doc](#)


1. Com intuito de iniciar o processo do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/25, que tem por finalidade a Contratação do Serviço de Locação de Veículos, está sendo disponibilizada a Minutado Documento de Formalização da Demanda do procedimento.

2. Solicito que sejam incluídas as necessidades e demandas da contratação, conforme modelo disponibilizado, levando em consideração as necessidades da OM para os próximos 12(doze) meses, período de vigência do processo após sua conclusão. A inclusão de novos itens poderá ser realizada, com a devida recomendação para adequada descrição do item, que deve ser clara e suficiente para que esta OM consiga realizar a pesquisa de preços e não existam dúvidas quanto ao serviço em questão, além do respectivo CATSER correspondente ao item, que devem estar válidos.

3. Solicito, ainda, que o preenchimento do modelo em anexo se atente para que as informações destacadas em amarelo ou que estejam em branco sejam necessariamente alteradas ou preenchidas pela OM, com especial atenção às justificativas a serem colocadas no DFD e aos quantitativos que a OM inserir como sua necessidade. Esses quantitativos devem estar baseados em três aspectos essenciais: serem coerentes com a expectativa de recebimento de recursos orçamentários, possuírem um histórico de consumo da OM que motivem as informações colocadas e estarem de acordo com o planejamento contido no Plano de Contratações Anual (PCA) da OM.

4. De acordo com o DIEx nº 308-S1/7º CGCFEx, de 19 de julho de 2024, em anexo, a partir do dia 1º de agosto de 2024 os processos licitatórios devem ser realizados utilizando-se as ferramentas eletrônicas, tais como o SPED 3.0 e os artefatos presentes no portal de compras. Dessa forma, solicito que os respectivos DFD sejam assinados de forma eletrônica, para que o processo seja instaurado e instruído conforme as normativas vigentes.

5. Por fim, solicito o envio da resposta com o DFD preenchido e assinado de forma eletrônica para este Escritório até o dia **25 de abril de 2025** e coloco à disposição o Cap Negildo, Ch SALC Op C PIPA, no telefone (83) 98205 0213, para estabelecimento de contatos que se façam necessários.

  
Chefe do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] [REDACTED] em 24/04/2025, às 12:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**hpe+-LmvP-GE7F-Ttza**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv Fundos Regional - 7ª RM / 1934)

DIEx nº 308-S1/7º CGCFEx  
EB: 64606.002369/2024-04

Recife, PE, 19 de julho de 2024.

**Do** Chefe do 7º CGCFEx

**Ao Sr** Diretor do PqRMnt/7., Comandante do 16º R C Mec., Comandante do 4º B Com., Comandante da B Adm Curado., Comandante do 15º BI Mtz., Comandante do 31º BI Mtz., Comandante da B Adm Gu JP., Comandante do 71º BI Mtz., Diretora do HGuJP., Comandante do 59º BI Mtz., Comandante do 14º BI Mtz., Chefe do 7º D Sup., Chefe do Estado-Maior da 7ª RM., Comandante do CPOR/R., Comandante do 72º BICaat., Comandante do 7º GAC., Comandante do 4º BPE., Comandante do CMR., Chefe do 5º CTA., Chefe da CRO/7., Subchefe do Estado-Maior do CMNE., Comandante do 10º Esqd C Mec., Comandante da 7ª Cia Com., Chefe do 3º C GEO., Comandante do 14º B Log., Chefe do Estado-Maior do Cmdo 1º Gpt E., Comandante da 10ª Cia E Cmb., Diretora do HMAR., Chefe do Estado-Maior do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz.

**Assunto:** Processos licitatórios digitais no SPED 3.0

1. Sobre o assunto, este Centro de Gestão informa que foi realizado, no dia 24 Jun 24, o "WORKSHOP SOBRE O TUTORIAL DE INSERÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SPED 3.0", com a finalidade de padronizar a execução de processos de contratações públicas digitais no âmbito do Comando do Exército.
2. Outrossim, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) divulgou na sua intranet o endereço [normativos e orientações \(APG 2/SEF\)](#) para fins de conhecimento. Ressaltamos que, **os novos processos de contratações iniciados a partir de 1º Ago 24 deverão ser confeccionados conforme as orientações realizadas no workshop.**
3. Por fim, disponibilizo a Seção de Acompanhamento da Gestão e Consultoria deste Centro de Gestão, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do assunto sobredito, por meio do RITEX 870-3052.

Respondendo Pelo Chefe do 7º CGCFEx

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) em 19/07/2024, às 11:02 conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**ijSv-TVD6-TL24-13hs**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 3980-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.007845/2025-15

**URGENTISSIMO**

João Pessoa, PB, 24 de abril de 2025.

**Do** Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**Ao Sr** Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Pregão SRP - 90029/25 - Serviço de Locação de Veículos

**Anexos:**

[1\) DIEx-308-S1\\_7\\_CGCFEx.pdf](#)

[2\) 01 MODELO DFD SRP 90029 2025 Loc Veiculos.doc](#)

1. Com intuito de iniciar o processo do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/25, que tem por finalidade a Contratação do Serviço de Locação de Veículos, está sendo disponibilizada a Minuta do Documento de Formalização da Demanda do procedimento.

2. Solicito que sejam incluídas as necessidades e demandas da contratação, conforme modelo disponibilizado, levando em consideração as necessidades da OM para os próximos 12 (doze) meses, período de vigência do processo após sua conclusão. A inclusão de novos itens poderá ser realizada, com a devida recomendação para adequada descrição do item, que deve ser clara e suficiente para que esta OM consiga realizar a pesquisa de preços e não existam dúvidas quanto ao serviço em questão, além do respectivo CATSER correspondente ao item, que devem estar validos.


3. Solicito, ainda, que o preenchimento do modelo em anexo se atente para que as informações destacadas em amarelo ou que estejam em branco sejam necessariamente alteradas ou preenchidas pela OM, com especial atenção às justificativas a serem colocadas no DFD e aos quantitativos que a OM inserir como sua necessidade. Esses quantitativos devem estar baseados em três aspectos essenciais: serem coerentes com a expectativa de recebimento de recursos orçamentários, possuírem um histórico de consumo da OM que motivem as informações colocadas e estarem de acordo com o planejamento contido no Plano de Contratações Anual (PCA) da OM.

4. De acordo com o DIEx nº 308-S1/7º CGCFEx, de 19 de julho de 2024, em anexo, a partir do dia 1º de agosto de 2024 os processos licitatórios devem ser realizados utilizando-se as

ferramentas eletrônicas, tais como o SPED 3.0 e os artefatos presentes no portal de compras. Dessa forma, solicito que os respectivos DFD sejam **assinados de forma eletrônica**, para que o processo seja instaurado e instruído conforme as normativas vigentes.


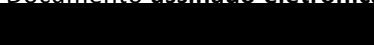
5. Por fim, solicito o envio da resposta com o DFD preenchido e assinado de forma eletrônica para este Escritório **até o dia 25 de abril de 2025** e coloco à disposição o Cap Negildo, Ch SALC Op C Pipa, no telefone (83) 98205 0213, para estabelecimento de contatos que se façam necessários.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

  
Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a)   
 em 24/04/2025, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

xyF7-IHoU-jj+E-XJ/f



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv Fundos Regional - 7ª RM / 1934)

DIEx nº 308-S1/7º CGCFEx  
EB: 64606.002369/2024-04

Recife, PE, 19 de julho de 2024.

**Do** Chefe do 7º CGCFEx

**Ao Sr** Diretor do PqRMnt/7., Comandante do 16º R C Mec., Comandante do 4º B Com., Comandante da B Adm Curado., Comandante do 15º BI Mtz., Comandante do 31º BI Mtz., Comandante da B Adm Gu JP., Comandante do 71º BI Mtz., Diretora do HGuJP., Comandante do 59º BI Mtz., Comandante do 14º BI Mtz., Chefe do 7º D Sup., Chefe do Estado-Maior da 7ª RM., Comandante do CPOR/R., Comandante do 72º BICaat., Comandante do 7º GAC., Comandante do 4º BPE., Comandante do CMR., Chefe do 5º CTA., Chefe da CRO/7., Subchefe do Estado-Maior do CMNE., Comandante do 10º Esqd C Mec., Comandante da 7ª Cia Com., Chefe do 3º C GEO., Comandante do 14º B Log., Chefe do Estado-Maior do Cmdo 1º Gpt E., Comandante da 10ª Cia E Cmb., Diretora do HMAR., Chefe do Estado-Maior do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz.

**Assunto:** Processos licitatórios digitais no SPED 3.0

1. Sobre o assunto, este Centro de Gestão informa que foi realizado, no dia 24 Jun 24, o "WORKSHOP SOBRE O TUTORIAL DE INSERÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SPED 3.0", com a finalidade de padronizar a execução de processos de contratações públicas digitais no âmbito do Comando do Exército.
2. Outrossim, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) divulgou na sua intranet o endereço [normativos e orientações \(APG 2/SEF\)](#) para fins de conhecimento. Ressaltamos que, **os novos processos de contratações iniciados a partir de 1º Ago 24 deverão ser confeccionados conforme as orientações realizadas no workshop.**
3. Por fim, disponibilizo a Seção de Acompanhamento da Gestão e Consultoria deste Centro de Gestão, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do assunto sobredito, por meio do RITEX 870-3052.

Respondendo Pelo Chefe do 7º CGCFEx

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 19/07/2024, às 11:02 conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

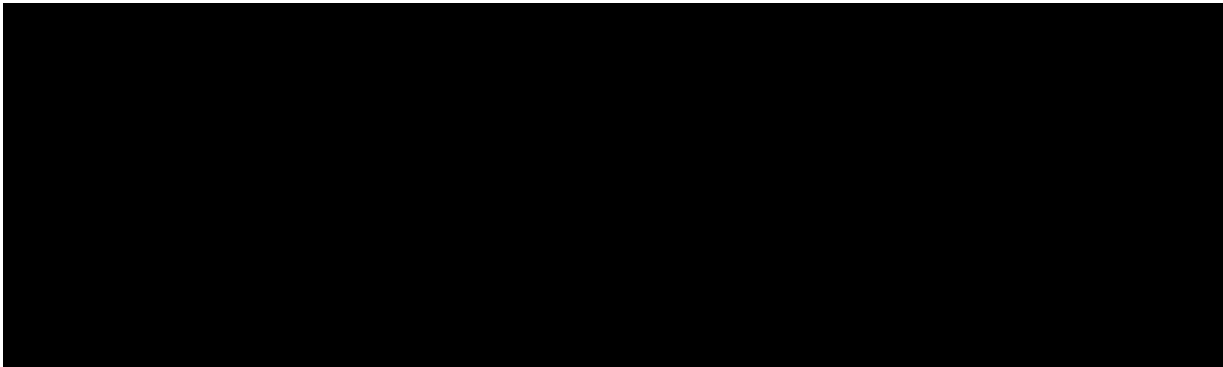
**ijSv-TVD6-TL24-13hs**

(NORFICO) deste G Cmdo;

2) O Fiscal deverá, até dois dias úteis, antes do último dia do mês, encaminhar ao Ordenador de Despesas do ER - 1º Gpt E, Via protocolo, a partir do início da execução, o Relatório Mensal do Fiscal Técnico do Contrato, conforme modelo do Anexo “T”, das NORFICO, no qual conste o registro do andamento da execução e síntese das ocorrências e dos casos de notificação ao fornecedor. Cópia desse Relatório deverá ser anexado ao Livro Registro de Ocorrências do Fiscal Técnico.

#### 6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação


Designo os militares a seguir nominados, para comporem a equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação, objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preço e demais documentos relativos a Contratação do Serviço de Locação de Veículos - SRP 90029/2025, para atender as atividades do Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E e das Organizações Militares que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações (GCALC) da Guarnição de João Pessoa, conforme Ordem de Serviço nº 001-GCALC/Gu JP, de 31/07/2024:



(Nota para Boletim-41-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E)

Em consequência, o Ch Div Controle, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

#### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA Sem Alteração



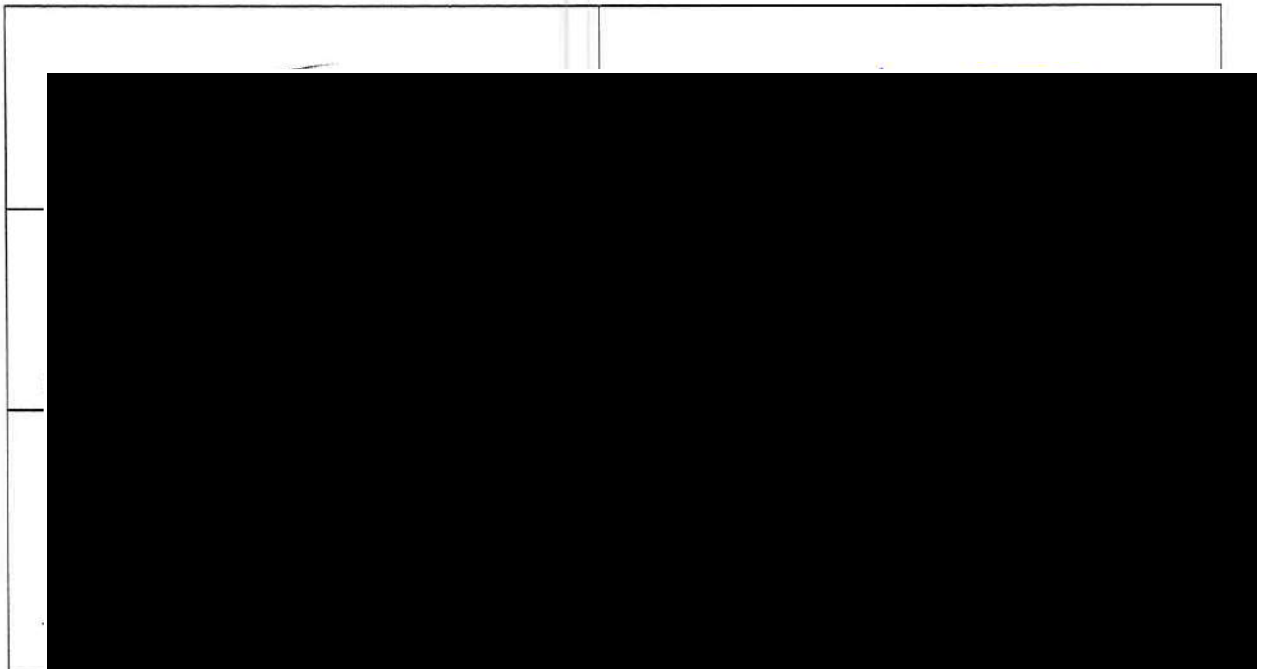
Chefe do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE CIÊNCIA  
NUP 64278.009400/2025-70

Fins atendimento §2º, art. 8º da Lei nº 14.133/2021, DECLARO conhecimento da designação publicada Adt nº 13 ao BI nº 81 de 05/05/2025, para compor a equipe de planejamento da contratação e precificação, referente ao serviço de locação de veículo – SRP 90029/2025, bem como as atribuições elencadas na IN SEGES/MP nº 5/2017:



Em consequência a chefe da equipe de precificação apresente o relatório de pesquisa de preços até o dia 22/05/2025, nos termos da IN SEGES nº 65/2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Certidão Nº 4-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 26 de maio de 2025.

**Assunto:** Contratação do serviço de locação de veículos - SRP 90029/2025


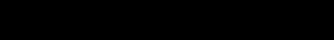
Em complemento ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 22/05/2025, certifico que a Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços, será a partir de:

**- 12 de outubro de 2025.**

Para constar, lavro a presente certidão.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 26/05/2025, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Ye1G-VsGi-2y2K-9Uue**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

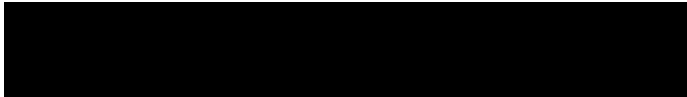
Despacho Nº 48-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 26 de maio de 2025.


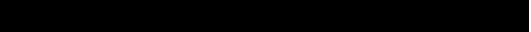
**Assunto:** Contratação do serviço de locação de veículos - SRP 90029/2025

1. Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 22/05/2025.

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

  
Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a)   
, em 26/05/2025, às 16:39 conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de  
13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Jk+Y-KbcR-ziX4-r4A6**

DIEx Simplificado Nº 3664-COE/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.012459/2025-45

João Pessoa, PB, 30 de junho de 2025.

**Do** Chefe do Centro de Operações de Engenharia

**Ao Sr** Chefe do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Pregão SRP - 90029/25 - Serviço de Locação de Veículos Altearação

**Referências:**

[a\) Diex Simplificado nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25.](#)

**Anexos:**

[1\) 01\\_DFD\\_SRP\\_90029\\_2025\\_Loc\\_Veiculos\\_COE-POCOS\\_2025.doc](#)

1. Em referência ao DIEx Simplificado Nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, a Seção de Poços e Desmorte de Rochas do 1º Gpt E, solicita que seja substituído a página constante no TR de locação de viaturas de responsabilidade desse Escritório, pelo documento em anexo.

2. A solicitação se baseia na necessidade de se definir um volume mínimo de metros cúbicos, de capacidade de carga da caçamba combinada coma capota rígida.

[Redacted Signature]

Chefe do Centro de Operações de Engenharia

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [Redacted] em 30/06/2025, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**83T7-LRQE-TQsK-estp**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 08/07/2025 às 15:27, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): 64278.012459/2025-45, 01\_DFD\_SRP\_90029\_2025\_Loc\_Veiculos\_COE-POCOS\_2025.doc.

  
Auxiliar do Escritório Operação PIPA

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
14/2025	160500	Concluída	[REDACTED]
<b>Título:</b> Locação de Veiculos			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados:</b> 8		<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 1.918.999,2879	

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4014 - Locação de veiculos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	7	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 14,8251%</a>
R\$ 209,0000	R\$ 250,3167	R\$ 242,9500	<a href="#">Desvio Padrão: 37,1098</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 299,0000</a>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 15ª - RN - Compras.gov.br	325	UNIDADE	R\$ 299,0000	16/06/2025	Sim

#### Id da Compra

92733505900012025

#### Comprado em

16/06/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Prestação de serviços de locação de  
veículos, sob demanda e por diária.

#### Esfera

Federal

#### UASG

927335

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MUNDIAL VEICULOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículo: Tipo: SUV; Ano de fabricação: igual ou superior a 2023; Motorização: mínima 1.6 flex ou superior; Câmbio: automático; Direção: elétrica; Tração: 2x4, podendo ser 4x4; Capacidade: 5 lugares; Ar-condicionado: sim; Itens de segurança: airbags, freios ABS, controle de estabilidade e tração; Itens obrigatórios: estepe, triângulo, chave de roda, macaco; Quilometragem livre; Seguro total incluso com cobertura para terceiros; Assistência 24 horas; GPS e/ou rastreador veicular; Combustível: flex. Exemplos de veículos: Hyundai Creta, o Chevrolet Tracker, Jeep Renegade ou similar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Rentalcars - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R\$ 242,9500	25/06/2025	Sim

#### Data da Cotação

25/06/2025

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

14:09

#### Endereço Eletrônico

[4014](#)

#### Anexos

Pacotes e Extras \_ Rentalcars.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Decolar / Foco - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 209,0000	25/06/2025	Sim

#### Data da Cotação

25/06/2025

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

15:29

#### Endereço Eletrônico

[4014](#)

#### Anexos

Decolar.html

#### Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	31

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 299,0000

Média

R\$ 400,3267

● Mediana

R\$ 387,4500

Coefficiente de Variação: 22,0969%

Desvio Padrão: 88,4596

Maior Preço: R\$ 514,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 15ª - RN - Compras.gov.br	325	UNIDADE	R\$ 299,0000	16/06/2025	Sim

#### Id da Compra

92733505900012025

#### Comprado em

16/06/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Prestação de serviços de locação de  
veículos, sob demanda e por diária.

#### Esfera

Federal

#### UASG

927335

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MUNDIAL VEICULOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículo: Tipo: SUV; Ano de fabricação: igual ou superior a 2023; Motorização: mínima 1.6 flex ou superior; Câmbio: automático; Direção: elétrica; Tração: 2x4, podendo ser 4x4; Capacidade: 5 lugares; Ar-condicionado: sim; Itens de segurança: airbags, freios ABS, controle de estabilidade e tração; Itens obrigatórios: estepe, triângulo, chave de roda, macaco; Quilometragem livre; Seguro total incluso com cobertura para terceiros; Assistência 24 horas; GPS e/ou rastreador veicular; Combustível: flex. Exemplos de veículos: Hyundai Creta, o Chevrolet Tracker, Jeep Renegade ou similar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 387,4500	26/06/2025	Sim

#### Data da Cotação

26/06/2025

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

00:17

#### Endereço Eletrônico

[4014](#)

#### Anexos

Aluguel Sentra \_ Localiza.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 514,5300	26/06/2025	Sim

#### Data da Cotação

26/06/2025

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

00:20

#### Endereço Eletrônico

[4014](#)

#### Anexos

Aluguel AUDI Q3 Prestige \_ Localiza.html

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	173

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,5795%
R\$ 444,0000	R\$ 568,9167	R\$ 590,8500	Desvio Padrão: 94,3236
			Maior Preço: R\$ 671,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Rent Cars - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 444,0000	25/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

25/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

16:05

**Endereço Eletrônico**

[4014](#)

**Anexos**

Aluguel Pickup Rentcars.com.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 671,9000	25/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

25/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

00:26

**Endereço Eletrônico**

[4014](#)

**Anexos**

Aluguel de S10 \_ Localiza.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 590,8500	26/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

26/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

00:29

**Endereço Eletrônico**

[4014](#)

**Anexos**

Aluguel Toro \_ Localiza.html

**Legenda:**

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	873

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 19,0584%

Desvio Padrão: 180,9849

Maior Preço: R\$ 1.119,9000

R\$ 699,0000

R\$ 949,6333

R\$ 1.030,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1216		R\$ 699,0000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Hora da Cotação

11:25

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Informações Adicionais

SRP 90030/2024 - item 4 - UASG 160175

#### Anexos

painel preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 1.030,0000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Hora da Cotação

11:29

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Informações Adicionais

SRP 90007 2024 - item 2 - UASG 160005.

#### Anexos

painel preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	49		R\$ 1.119,9000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Hora da Cotação

11:32

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Informações Adicionais

Dispensa de licitação 90020 2024 - item 1 - UASG 160167.

#### Anexos

painel preços.pdf

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veiculos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	121

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.350,0000

● Média

R\$ 1.548,3333

Mediana

R\$ 1.500,0000

Coefficiente de Variação: 11,9391%

Desvio Padrão: 184,8573

Maior Preço: R\$ 1.795,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	518	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

15311505900082025

#### Comprado em

03/07/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### Esfera

Federal

#### UASG

153115

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária com franquia de 100 Km

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	83	UNIDADE	R\$ 1.350,0000	02/07/2025	Sim

#### Id da Compra

45933705900062025

#### Comprado em

02/07/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Transporte Terrestre (Ônibus e Vans)

#### Esfera

Estadual

#### UASG

459337

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

POLTRONA PLUS SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária de VAN com motorista e capacidade para 20 passageiros (R\$/DIÁRIA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.795,0000	27/06/2025	Sim

#### Id da Compra

13501205900162025

#### Comprado em

27/06/2025

#### Nº do Item

82

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

#### Esfera

Federal

#### UASG

135012

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - VAN / Com Motorista (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA) Locação de VAN padrão comum, no mínimo 15 lugares, com combustível, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro total sem franquia. Máximo de 10 anos de vida útil; e motorista por conta da contratada, devidamente habilitado, portando celular, para eventual necessidade de comunicação. Para atender deslocamento de participantes do centro de Petrolina-PE e municípios limítrofes, para os eventos em campo da Embrapa Semiárido. A contratação será através do sistema de diária, compreendendo percurso total de até 200 Km. (Quantidade estimada de veículos: 02)

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	108
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 1.890,0000	R\$ 2.405,0000	R\$ 2.190,0000
Coeficiente de Variação: 22,0590% Desvio Padrão: 530,5186 Maior Preço: R\$ 3.135,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.135,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92626205900062025

03/07/2025

138

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações e encontros em geral), sob demanda do Coren-RO, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos /mobiliário, recursos humanos, hospedagem alimentação) e fornecimento de materiais institucionais, gráficos e serviço de transporte, por empresa especializada.

#### Esfera

Federal

#### UASG

926262

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: Veículo com capacidade para até 22 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Ponto de parada estratégico e nas cidades beira BR 364 para apanhar passageiros Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 1.890,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15311505900082025

03/07/2025

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### Esfera

Federal

#### UASG

153115

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária com franquia de 100 Km

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 2.190,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501205900162025	27/06/2025	81	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135012	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>


#### Critério Julgamento Item


Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - MICRO-ÔNIBUS / Com Motorista (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA) Locação de MICRO-ÔNIBUS padrão comum, no mínimo 25 lugares, com combustível, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro total sem franquia. Máximo de 10 anos de vida útil; e motorista por conta da contratada, devidamente habilitado, portando celular, para eventual necessidade de comunicação. Para atender deslocamento de participantes do centro de Petrolina-PE e municípios limítrofes, para os eventos em campo da Embrapa Semiárido. A contratação será através do sistema de diária, compreendendo percurso total de até 200 Km. (Quantidade estimada de veículos: 02)

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	49
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3.135,0000	R\$ 3.288,3333	R\$ 3.290,0000
Coeficiente de Variação: 3,7868% Desvio Padrão: 124,5213 Maior Preço: R\$ 3.440,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.135,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92626205900062025

03/07/2025

138

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações e encontros em geral), sob demanda do Coren-RO, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos /mobiliário, recursos humanos, hospedagem alimentação) e fornecimento de materiais institucionais, gráficos e serviço de transporte, por empresa especializada.

#### Esfera

Federal

#### UASG

926262

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: Veículo com capacidade para até 22 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Ponto de parada estratégico e nas cidades beira BR 364 para apanhar passageiros Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 3.290,0000	07/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

07/07/2025

#### Informações Adicionais

Pregão 90004/2024 UASG 160342 item 15.

#### Hora da Cotação

12:10

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=424728&painel=SERVICOS>

#### Anexos

mpdf (2).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 3.440,0000	07/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

07/07/2025

#### Informações Adicionais

Pregão 90020/2024 UASG 160342 Item 2

#### Hora da Cotação

12:19

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=.../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg>

#### Anexos

mpdf (2).pdf

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista	UNIDADE	330
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 1.030,0000	R\$ 1.299,9667	R\$ 1.119,9000
Coeficiente de Variação: 24,6415% Desvio Padrão: 320,3311 Maior Preço: R\$ 1.750,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 1.030,0000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Hora da Cotação**

14:51

**Endereço Eletrônico**
<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>
**Informações Adicionais**

SRP 90007/2024 - item 2 - UASG 160167.

**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	49		R\$ 1.119,9000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Hora da Cotação**

14:54

**Endereço Eletrônico**
<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>
**Informações Adicionais**

SRP 90020/2024 - item 1 - UASG 160167.

**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	165		R\$ 1.750,0000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Hora da Cotação**

14:56

**Endereço Eletrônico**
<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>
**Informações Adicionais**

SPR 90009/2024 - item 2 -UASG 160103.

**Anexos**

Painel preço 8.pdf

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

# Nota Técnica

## 1. Descrição dos itens

### item 01

Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, **SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 02

Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 03

Locação de veículo tipo **PICK-UP**, tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 04

Locação de veículo tipo **PICK-UP**, tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais

e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

#### Item 05

Locação de veículo tipo **VAN**, com no mínimo 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material) **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 06

Locação de veículo tipo **MICRO-ÔNIBUS**; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 07

Locação de veículo tipo **ÔNIBUS CONVENCIONAL**; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados; **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; banco reclinável; com todos os equipamento de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material); assistência técnica de 24h; manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 08

Locação de veículo tipo tração 4x4; cabine **PICK-UP**; dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três)anos de fabricação; com 4(quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; **capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m<sup>3</sup>**; pneus novos ;modelo baú espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros(física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

## 2. Método da pesquisa

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão dos preços estarem disposto de forma homogênea, considerando o coeficiente de variação inferior a 25%, conforme orientação disposta no manual de licitações e contratos (item 4.3.9.3) - Orientações e Jurisprudências do TCU - 5ª edição.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 08/07/2025 às 15:28, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): cotação-detalhado-14-2025 (1).pdf.

  
Auxiliar do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 73-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E


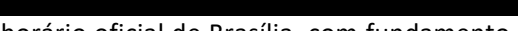
João Pessoa, PB, 9 de julho de 2025.

**Assunto:** Aprovação da pesquisa de preços

1. Aprovo a pesquisa de preços, realizada conforme IN SEGES nº 65, de 07 Jul 2025.
2. Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

  
Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
, em 09/07/2025, às 10:00 conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de  
13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: L8Tj-Cpb7-exKq-RtJ+**

# Estudo Técnico Preliminar 1/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64278.009907/2025-23

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação do serviço de locação de veículos automotores objetiva atender as necessidades das Organizações Militares que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCAL) da Guarnição de João Pessoa, regulado por da Ordem de Serviço nº 001-GCAL/Gu JP, de 31/07/2024. Com isso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação desse serviço.

2.2. A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designadas pelo Aditamento nº 013 ao Boletim Interno nº 081, de 5 de maio de 2025, do Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E.

2.3. O 15º BI Mtz e o 16º R C Mec, devido as suas peculiaridades, são empregados nas mais diversas missões, dentre estas se destacam a Garantia de Votação e Apuração (GVA), com deslocamentos de relativo efetivo em grandes distâncias, que demanda praticidade e segurança durante o transporte dos militares, daí a necessidade de ônibus, vans e pick up.

2.4. Haja vista o número insuficiente para suprir a vida vegetativa das OM's e as demandas externas, bem como a incompatibilidade dessas com as funções necessárias, tanto pelo aspecto logístico de transporte, manutenção corretiva, preventiva e combustível, bem como os pessoais, no que se refere a segurança e praticidade na execução das missões.

2.5. As quantidades informadas por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), serão suficientes para atender as seguintes OM, no período por 12 (doze) meses: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado; 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada; Hospital da Guarnição de João Pessoa; Comando do 1º Grupamento de Engenharia; Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E.

2.6 A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA/2026) das OM's supracitadas, e regulada pela Ordem de Serviço nº 1-GCAL Gu João Pessoa, de 31/07/2024.

2.7 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico Organizacional nº4 (OEA 4 – Buscar o melhor nível de desempenho nas atividades, sob égide da excelência).

2.8. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa, com custos reduzidos, contribuindo para a eficiência dos gastos governamentais.

2.9. Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- a) são ofertados facilmente no mercado;
- b) podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e anexos, por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- e) possibilitam um julgamento objetivo;
- f) o padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.10. Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II e III do art. 3º, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;”

2.8. Do exposto, o processo licitatório para contratação do serviço de locação de veículos se justifica devido sua essencialidade para o deslocamento de pessoal das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa, vinculadas em serviços de planejamento estratégico, bem como desempenho de gestão nas diversas missões institucionais da Força Terrestre. Ademais, os serviços serão utilizados para o emprego da Força em Operações de Garantia de Votação e Apuração (GVA); Garantia da Lei e Ordem (GLO); fiscalização das ações de Distribuição Emergencial de água potável da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E; preparo operacional da tropa, tornando possível o pronto emprego das Organizações Militares envolvidas; apoio as atividades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (15º BI Mtz e 16º RC Mec), bem como deslocamento da Banda de Música.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Membro da equipe de Planejamento da Contratação	EDGLEISON FIRMINO GONÇALVES
Membro da equipe de Planejamento da Contratação	HIBERTO TORRES DE LUCENA
Chefe da equipe de Planejamento da Contratação	HERMANO DINIZ NEGILDO

### 4. Garantia da contratação

5.1. Tendo em vista a natureza comum da prestação do serviço, de execução simples e entrega mediante demanda, baseada no Sistema de Registro de Preços, não havendo risco considerados para a Administração em razão do inadimplemento, não se vislumbra a necessidade de exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas possui natureza não continuada.

4.2 Não há a necessidade da atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A contratação do serviço de locação de veículos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.

### 6. Levantamento de Mercado

5.1 Foi analisado o pregão 90015/2024 – UASG 160041, sendo considerado uma contratação similar feita por outro órgão/entidade, por meio de consulta ao seu edital, a citar com objetivo de identificar a existência de novas

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## 7. Descrição da solução como um todo

6.1 Transporte de pessoal por meio de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos, nos quantitativos conforme o documento de formalização, no período de 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da contratação por demanda tem por objetivo adquirir o serviço de forma parcelada, quando houver necessidade e conforme modalidade de empenho, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, ano 2023.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades foram definidas por meio de Documento de Formalização da Demanda nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 22 de maio de 2025, e aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração a série histórica, a necessidade da contratação, bem como a expectativa de descentralização de recursos para a contratação dos itens objeto do pregão.

7.3 A Portaria SEF/C Ex nº 209 e 211, de 24/08/2022, cassa a autonomia administrativa do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31/12/2022, concedendo autonomia administrativa parcial a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base. Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.978.820,48

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 1.978.820,48 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços realizado pela UGG. (art. 7º, inciso IV, Decreto nº 11.462/2023)

8.2 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.3 O valor estimado da contratação refere-se a soma das necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UGG), incluso 15º BI Mtz e 16º RC Mec (Organizações Militares Vinculadas à B Adm Gu JP), bem como a do Comando do 1º Grupamento de Engenharia; Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E e do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da contratação e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Há no âmbito desta Unidade Gestora Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação, que apenas atende ao Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E através de termo aditivo ao Pregão nº 10/2022, que possui contrato com vigência até 30/04/2026, e se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, existe uma necessidade de novas quantidades e os valores devem ser corrigidos a fim de atender as necessidades do mercado atual.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Está prevista no Plano Anual de Contratação/2026 (PAC 2026) da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará os Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, do Plano de Gestão 1º Gpt E 2022/2025, de 31/03/2022.

11.3 A contratação encontra-se alinhada com os seguintes Objetivo Estratégico Organizacional do Planos de Ação:

- OEO nº 4 - Buscar a qualidade na Gestão, do 1º Gpt E período de 2022/2025, de 31/03/2022.
- OEA nº 8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio, da B Adm Gu JP.
- OEA nº 6 - Manter a capacidade operacional nos níveis de preparo e emprego, do 15º BIMtz.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a contratação ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a. Suprir a necessidade de deslocamento de pessoal para atender o emprego operacional e administrativo desta Organização Militar e participantes, execução de atividades de fiscalização e planejamento da Operação Carro Pipa no âmbito do Estado da Paraíba; realizar deslocamentos para demais missões como as Operações de Garantia da Lei e da Ordem e da Garantia de Votação e Apuração das urnas, garantindo a segurança e celeridade das ações e trabalhos realizados nas Organizações Militares que integram o Grupo de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de João Pessoa;

#### 12.1.2 Benefícios indiretos:

- a. Colaborar na economia dos recursos públicos; e
- b. Contribuir com a imagem da força junto a sociedade.

### 14. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 7ª edição (outubro de 2024), elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 14:54:12.



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 14:58:40.



Membro da comissão de contratação

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, esta equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que atende aos princípios e regras que regem a administração pública, objetivando a eficácia, eficiência e efetividade no emprego dos recursos públicos.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

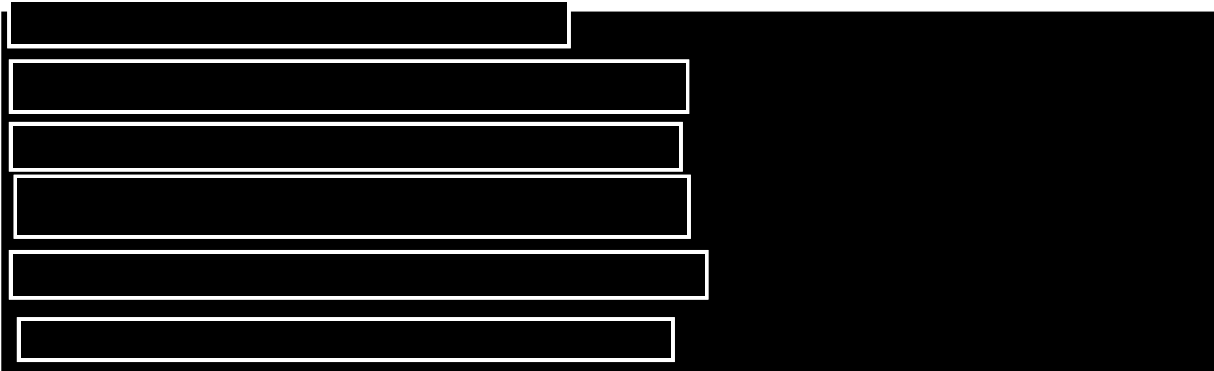
- Anexo I - Adt\_013\_BI\_081\_05MAI25\_EROCP\_1GptE.pdf (309.33 KB)
- Anexo II - DFD nr 10-Esc R Op C PIPA Cmdo 1Gpt E.pdf (139.19 KB)
- Anexo III - cotação-detalhado-14-2025 (2).pdf (138.3 KB)

(NORFICO) deste G Cmdo;

2) O Fiscal deverá, até dois dias úteis, antes do último dia do mês, encaminhar ao Ordenador de Despesas do ER - 1º Gpt E, Via protocolo, a partir do início da execução, o Relatório Mensal do Fiscal Técnico do Contrato, conforme modelo do Anexo “T”, das NORFICO, no qual conste o registro do andamento da execução e síntese das ocorrências e dos casos de notificação ao fornecedor. Cópia desse Relatório deverá ser anexado ao Livro Registro de Ocorrências do Fiscal Técnico.

#### 6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Designo os militares a seguir nominados, para comporem a equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação, objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preço e demais documentos relativos a Contratação do Serviço de Locação de Veículos - SRP 90029/2025, para atender as atividades do Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E e das Organizações Militares que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações (GCALC) da Guarnição de João Pessoa, conforme Ordem de Serviço nº 001-GCALC/Gu JP, de 31/07/2024:



(Nota para Boletim-41-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E)

Em consequência, o Ch Div Controle, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

#### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA Sem Alteração

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M.A.', is written above the redacted name of the Chief of the Regional Office.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Documento de Formalização de Demanda Nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 22 de maio de 2025.

**Assunto:** Contratação do serviço de locação de veículos - SRP 90029/2025

**Anexos:**

- 1) [DIEx nº 3980-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 2) [Diex Simplificado nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 3) [Diex Simplificado nº 2225-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 4) [DIEx nº 992-FISC ADM/16 R C Mec, de 25 ABR 25](#)
- 5) [DIEx nº 1436-Fisc Adm/15º BIMTZ, de 27 ABR 25](#)
- 6) [Diex Simplificado nº 2333-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 28 ABR 25](#)
- 7) [DIEx nº 3106-Fiscal Adm/HGuJP, de 06 MAI 25](#)
- 8) [Diex Simplificado nº 2593-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E, de 07 MAI 25](#)
- 9) [Diex Simplificado nº 2756-COE/Cmdo 1Gpt E, de 14 MAI 25](#)

**1. Justificativa da Necessidade**

1.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A contratação do serviço atenderá as necessidades de contratação periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de deslocamento de servidores em todas as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

1.2 As especificações dos itens foram embasadas nas necessidades existentes, diante a possibilidade de emprego, ano de 2025 -2026, da Força em Operações de Garantia de Votação e Apuração (GVA), Garantia da Lei e Ordem (GLO), Fiscalização das ações de Distribuição Emergencial de Água Potável da Operação Carro Pipa 1º Gpt E, Preparo Operacional da Tropa, tornando possível o pronto emprego das Organizações Militares envolvidas, bem como apoio as atividades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (15º BI Mtz e 16º RC Mec) e da Banda de Música.

1.3 Suprir as necessidades de serviço de locação de viaturas, visando atender o emprego operacional, administrativo e de adestramento da tropa desta Organização Militar e participantes, tendo em vista que tal serviço é essencial para o apoio as demandas diante a insuficiência de meios orgânicos que possam suprir a totalidade da demanda.

1.4 Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209 e 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de

implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

1.6 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 – Gcalc, de 31/07/2024, que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

1.7 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-21/2025.

1.8 Seguem, a seguir, os quantitativos solicitados pelas três Organizações Militares e o somatório dos mesmos.

## 2. Serviços a serem contratados:

ITEM	Discriminação do Item Especificação	Unidade de Medida	CAT SER	Aquisição 2023	Aquisição 2024	Necessidade	10% margem de segurança	Demanda Estimada
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	0	7	6	1	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	0	31	28	3	31
3	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção	UND	4014	0	8	157	16	173

	hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.							
4	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	185	1.082	1.281	129	1.410
5	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	1	55	110	11	121
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	0	42	98	10	108
7	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	0	42	44	5	49

### 3. Estimativa de quantidade mínima a ser adquirida pela OM

ITEM	Discriminação do Item Especificação	unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	1	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e	UND	1	31

	em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.			
3	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	9	150
4	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	110	480
5	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
7	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; banco recinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	1	7

[Redacted Signature]

Adjunto do Escritório Operação PIPA



[Redacted Signature] amente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [Redacted Signature] 22/05/2025, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: r/eH-AnBc-hxV8-noL3

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
14/2025	160500	Rascunho	[REDACTED]
<b>Título:</b> Locação de Veiculos			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados:</b> 8		<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 1.978.820,4766	

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4014 - Locação de veiculos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	7	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 14,8251%</a>
R\$ 209,0000	R\$ 250,3167	R\$ 242,9500	<a href="#">Desvio Padrão: 37,1098</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 299,0000</a>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 15ª - RN - Compras.gov.br	325	UNIDADE	R\$ 299,0000	16/06/2025	Sim

#### Id da Compra

92733505900012025

#### Comprado em

16/06/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Prestação de serviços de locação de  
veículos, sob demanda e por diária.

#### Esfera

Federal

#### UASG

927335

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MUNDIAL VEICULOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículo: Tipo: SUV; Ano de fabricação: igual ou superior a 2023; Motorização: mínima 1.6 flex ou superior; Câmbio: automático; Direção: elétrica; Tração: 2x4, podendo ser 4x4; Capacidade: 5 lugares; Ar-condicionado: sim; Itens de segurança: airbags, freios ABS, controle de estabilidade e tração; Itens obrigatórios: estepe, triângulo, chave de roda, macaco; Quilometragem livre; Seguro total incluso com cobertura para terceiros; Assistência 24 horas; GPS e/ou rastreador veicular; Combustível: flex. Exemplos de veículos: Hyundai Creta, o Chevrolet Tracker, Jeep Renegade ou similar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Rentalcars - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R\$ 242,9500	25/06/2025	Sim

#### Data da Cotação

25/06/2025

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

14:09

#### Endereço Eletrônico

[4014](#)

#### Anexos

Pacotes e Extras \_ Rentalcars.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Decolar / Foco - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 209,0000	25/06/2025	Sim

#### Data da Cotação

25/06/2025

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

15:29

#### Endereço Eletrônico

[4014](#)

#### Anexos

Decolar.html

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	31

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 22,0969%

Desvio Padrão: 88,4596

Maior Preço: R\$ 514,5300

R\$ 299,0000

R\$ 400,3267

R\$ 387,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 15ª - RN - Compras.gov.br	325	UNIDADE	R\$ 299,0000	16/06/2025	Sim

### Id da Compra

92733505900012025

### Comprado em

16/06/2025

### Nº do Item

1

### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Prestação de serviços de locação de  
veículos, sob demanda e por diária.

### Esfera

Federal

### UASG

927335

### Forma

SISPP

### Modalidade

Pregão

### Fornecedor

MUNDIAL VEICULOS LTDA

### Índice e Valor

-

### Ata

-

### Edital

[Acesse o Edital](#)

### Compra

[Acesse a compra](#)

### Critério Julgamento Item

Menor Preço

### Descrição Detalhada

Locação de Veículo: Tipo: SUV; Ano de fabricação: igual ou superior a 2023; Motorização: mínima 1.6 flex ou superior; Câmbio: automático; Direção: elétrica; Tração: 2x4, podendo ser 4x4; Capacidade: 5 lugares; Ar-condicionado: sim; Itens de segurança: airbags, freios ABS, controle de estabilidade e tração; Itens obrigatórios: estepe, triângulo, chave de roda, macaco; Quilometragem livre; Seguro total incluso com cobertura para terceiros; Assistência 24 horas; GPS e/ou rastreador veicular; Combustível: flex. Exemplos de veículos: Hyundai Creta, o Chevrolet Tracker, Jeep Renegade ou similar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 387,4500	26/06/2025	Sim

### Data da Cotação

26/06/2025

### Informações Adicionais

-

### Hora da Cotação

00:17

### Endereço Eletrônico

[4014](#)

### Anexos

Aluguel Sentra \_ Localiza.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 514,5300	26/06/2025	Sim

### Data da Cotação

26/06/2025

### Informações Adicionais

-

### Hora da Cotação

00:20

### Endereço Eletrônico

[4014](#)

### Anexos

Aluguel AUDI Q3 Prestige \_ Localiza.html

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	173	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,5795%
R\$ 444,0000	R\$ 568,9167	R\$ 590,8500	Desvio Padrão: 94,3236
			Maior Preço: R\$ 671,9000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Rent Cars - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 444,0000	25/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

25/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

16:05

**Endereço Eletrônico**

[4014](#)

**Anexos**

Aluguel Pickup Rentcars.com.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 671,9000	25/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

25/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

00:26

**Endereço Eletrônico**

[4014](#)

**Anexos**

Aluguel de S10 \_ Localiza.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 590,8500	26/06/2025	Sim

**Data da Cotação**

26/06/2025

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

00:29

**Endereço Eletrônico**


[4014](#)

**Anexos**

Aluguel Toro \_ Localiza.html

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	873

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 19,0584%

Desvio Padrão: 180,9849

Maior Preço: R\$ 1.119,9000

R\$ 699,0000

R\$ 949,6333

R\$ 1.030,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1216		R\$ 699,0000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Hora da Cotação

11:25

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Informações Adicionais

SRP 90030/2024 - item 4 - UASG 160175

#### Anexos

painel preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 1.030,0000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Hora da Cotação

11:29

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Informações Adicionais

SRP 90007 2024 - item 2 - UASG 160005.

#### Anexos

painel preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	49		R\$ 1.119,9000	08/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

08/07/2025

#### Hora da Cotação

11:32

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

#### Informações Adicionais

Dispensa de licitação 90020 2024 - item 1 - UASG 160167.

#### Anexos

painel preços.pdf

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veiculos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	121

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.350,0000

● Média

R\$ 1.548,3333

Mediana

R\$ 1.500,0000

Coefficiente de Variação: 11,9391%

Desvio Padrão: 184,8573

Maior Preço: R\$ 1.795,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	518	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

15311505900082025

#### Comprado em

03/07/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### Esfera

Federal

#### UASG

153115

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária com franquias de 100 Km

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	83	UNIDADE	R\$ 1.350,0000	02/07/2025	Sim

#### Id da Compra

45933705900062025

#### Comprado em

02/07/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Transporte Terrestre (Ônibus e Vans)

#### Esfera

Estadual

#### UASG

459337

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

POLTRONA PLUS SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária de VAN com motorista e capacidade para 20 passageiros (R\$/DIÁRIA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.795,0000	27/06/2025	Sim

#### Id da Compra

13501205900162025

#### Comprado em

27/06/2025

#### Nº do Item

82

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

#### Esfera

Federal

#### UASG

135012

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item


Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - VAN / Com Motorista (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA) Locação de VAN padrão comum, no mínimo 15 lugares, com combustível, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro total sem franquia. Máximo de 10 anos de vida útil; e motorista por conta da contratada, devidamente habilitado, portando celular, para eventual necessidade de comunicação. Para atender deslocamento de participantes do centro de Petrolina-PE e municípios limítrofes, para os eventos em campo da Embrapa Semiárido. A contratação será através do sistema de diária, compreendendo percurso total de até 200 Km. (Quantidade estimada de veículos: 02)

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	108
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 1.890,0000	R\$ 2.405,0000	R\$ 2.190,0000
Coeficiente de Variação: 22,0590% Desvio Padrão: 530,5186 Maior Preço: R\$ 3.135,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.135,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92626205900062025	03/07/2025	138	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações e encontros em geral), sob demanda do Coren-RO, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos /mobiliário, recursos humanos, hospedagem alimentação) e fornecimento de materiais institucionais, gráficos e serviço de transporte, por empresa especializada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926262	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

#### Índice e Valor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: Veículo com capacidade para até 22 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Ponto de parada estratégico e nas cidades beira BR 364 para apanhar passageiros Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 1.890,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15311505900082025	03/07/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153115	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA

#### Índice e Valor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária com franquia de 100 Km

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 2.190,0000	27/06/2025	Sim

#### Id da Compra

13501205900162025

#### Comprado em

27/06/2025

#### Nº do Item

81

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

#### Esfera

Federal

#### UASG

135012

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item


Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Locação de Veículos - MICRO-ÔNIBUS / Com Motorista (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA) Locação de MICRO-ÔNIBUS padrão comum, no mínimo 25 lugares, com combustível, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro total sem franquia. Máximo de 10 anos de vida útil; e motorista por conta da contratada, devidamente habilitado, portando celular, para eventual necessidade de comunicação. Para atender deslocamento de participantes do centro de Petrolina-PE e municípios limítrofes, para os eventos em campo da Embrapa Semiárido. A contratação será através do sistema de diária, compreendendo percurso total de até 200 Km. (Quantidade estimada de veículos: 02)

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	49
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3.135,0000	R\$ 3.288,3333	R\$ 3.290,0000
Coeficiente de Variação: 3,7868% Desvio Padrão: 124,5213 Maior Preço: R\$ 3.440,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.135,0000	03/07/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92626205900062025

03/07/2025

138

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações e encontros em geral), sob demanda do Coren-RO, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos /mobiliário, recursos humanos, hospedagem alimentação) e fornecimento de materiais institucionais, gráficos e serviço de transporte, por empresa especializada.

#### Esfera

Federal

#### UASG

926262

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: Veículo com capacidade para até 22 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Ponto de parada estratégico e nas cidades beira BR 364 para apanhar passageiros Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 3.290,0000	07/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

07/07/2025

#### Informações Adicionais

Pregão 90004/2024 UASG 160342 item 15.

#### Hora da Cotação

12:10

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=424728&painel=SERVICOS>

#### Anexos

mpdf (2).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 3.440,0000	07/07/2025	Sim

#### Data da Cotação

07/07/2025

#### Informações Adicionais

Pregão 90020/2024 UASG 160342 Item 2

#### Hora da Cotação

12:19

#### Endereço Eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg>

#### Anexos

mpdf (2).pdf

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista	UNIDADE	330

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 24,6415%
R\$ 1.030,0000	R\$ 1.299,9667	R\$ 1.119,9000	Desvio Padrão: 320,3311
			Maior Preço: R\$ 1.750,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 1.030,0000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Hora da Cotação**

14:51

**Endereço Eletrônico**<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Informações Adicionais**

SRP 90007/2024 - item 2 - UASG 160167.

**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	49		R\$ 1.119,9000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Hora da Cotação**

14:54

**Endereço Eletrônico**<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Informações Adicionais**

SRP 90020/2024 - item 1 - UASG 160167.

**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	165		R\$ 1.750,0000	08/07/2025	Sim

**Data da Cotação**

08/07/2025

**Hora da Cotação**

14:56

**Endereço Eletrônico**<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Informações Adicionais**

SPR 90009/2024 - item 2 -UASG 160103.

**Anexos**

Painel preço 8.pdf

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

# Nota Técnica

## 1. Descrição dos itens

### item 01

Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, **SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 02

Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 03

Locação de veículo tipo **PICK-UP**, tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

### Item 04

Locação de veículo tipo **PICK-UP**, tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais

e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

#### Item 05

Locação de veículo tipo **VAN**, com no mínimo 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material) **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 06

Locação de veículo tipo **MICRO-ÔNIBUS**; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 07

Locação de veículo tipo **ÔNIBUS CONVENCIONAL**; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados; **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; banco reclinável; com todos os equipamento de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material); assistência técnica de 24h; manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

#### Item 08

Locação de veículo tipo tração 4x4; cabine **PICK-UP**; dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três)anos de fabricação; com 4(quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; **capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m<sup>3</sup>**; pneus novos ;modelo baú espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros(física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

## 2. Método da pesquisa

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão dos preços estarem disposto de forma homogênea, considerando o coeficiente de variação inferior a 25%, conforme orientação disposta no manual de licitações e contratos (item 4.3.9.3) - Orientações e Jurisprudências do TCU - 5ª edição.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 10/07/2025 às 10:41, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): ETP\_160500\_000001\_2025\_assinado.pdf.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA

# Termo de Referência 1/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
1/2025	160500-ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA /1 GE	HERMANO DINIZ NEGILDO	10/07/2025 10:50 (v 1.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64278.009907/2025-23

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**(1º Grupamento de Engenharia /1955)**  
**GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

(Processo Administrativo nº 64278.009907/2025-23)

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação do serviço de locação de veículos, a ser executado com regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , entrega	4014	Und	7	250,32	1.752,24

	<p>na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>					
2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança</p>	4014	Und	31	400,33	12.410,23

	retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.					
3	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite	4014	Und	173	568,92	98.423,16

	com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.					
4	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	4014	Und	873	949,63	829.026,99
5	<p>Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E</b></p>	25089	Und	121	1.548,34	187.349,14

	<b>COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.					
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	25089	Und	108	2.405,00	259.740,00
7	Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	25089	Und	49	3.288,33	161.128,17
8	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE</b>	4014	Und	330	1.299,97	428.990,10

<p><b>COMBUSTÍVEL;</b> entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; <b>capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m³;</b> pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência</p>				
--	--	--	--	--

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

<b>Órgão Gerenciador: Escritório Regional da Operação Carro-Pipa - UG 160500</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
<b>4</b>	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b> ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM</b>	Und	5	150	873

<p><b>MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;</b> entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>				
--	--	--	--	--

<p><b>Órgão Participante: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - UG 160175</b></p> <p><i>A demanda da UG 160175 é a soma das demandas do 15º BI Mtz e 16º R C Mec, tendo em vista que estas Unidades não possui autonomia administrativa.</i></p>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400	Und	1	7	7

	<p>cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>				
<p><b>2</b></p>	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas</p>	<p>Und</p>	<p>1</p>	<p>31</p>	<p>31</p>

	<p>no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquias pagas pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>				
<p><b>3</b></p>	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos;</p>	<p>Und</p>	<p>1</p>	<p>8</p>	<p>8</p>

	<p>espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>				
<p><b>4</b></p>	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em</p>	<p>Und</p>	<p>1</p>	<p>42</p>	<p>42</p>

	ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquias paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.				
5	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquias, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Und	1	55	55
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquias, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Und	1	42	42

7	<p>Locação de veículo tipo <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b>; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.</p>	Und	1	49	49
---	---	-----	---	----	----

**Órgão Participante: Comando do 1º Grupamento de Engenharia - UG 160176**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIUNIDADE	DEDE MRE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO MA	QUANTIDADE TOTAL
8	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; <b>capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m<sup>3</sup></b> pneus novos; espelhos retrovisores em</p>	Und	2	100	330

	<p>ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência</p>				
--	--	--	--	--	--

<p><b>Órgão Participante: Hospital de Guarnição de João Pessoa - UG 160139</b></p>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECUNIDADE	DEDE MREQUISIÇÃO	MREQUISIÇÃO	MÁQUANTIDADE	TOTA
<p><b>3</b></p>	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio;</p>	<p>Und</p>	<p>90</p>	<p>150</p>	<p>165</p>

	documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.				
4	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>	Und	90	150	165

5	Locação de veículo tipo <b>VAN</b> com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Und	40	60	66
6	Locação de veículo tipo <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Und	40	60	66

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A4]

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

4.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

4.1.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4.1.5. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

4.1.6. O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a ENCE (etiqueta nacional de conservação de energia) relativa à categoria.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. *Na presente contratação não será feita a indicação de marcas ou modelos.*

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. *Não se aplica a presente contratação.*

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. *Não se aplica a presente contratação.*

#### **Subcontratação**

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Vistoria**

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **Instalação de escritório**

4.8. Não será necessária a instalação de escritório na localidade, nos Conforme Acórdão nº 1176/2021- TCU - Plenário.

#### **Margem de Preferência**

4.9. Não se aplica.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 3 (três) dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. A diária de locação deve abranger o período de 24 horas, a parti do recebimento ou retirada do veículo, com tolerância de até duas horas na devolução.

5.1.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.2.7. A Contratada, ao ser convocada para iniciar a execução do serviço, deverá disponibilizar o(s) veículo(s) locado(s) na data e local designado pela Contratante, devendo ainda apresentar seus

*funcionários devidamente uniformizados, de forma que identifique a Empresa prestadora dos serviços. Ademais, só poderão adentrar nas dependências do Órgão os funcionários que estiverem trajando calças, calçados fechados e camisas com manga.*

*5.1.2.8. Os veículos deverão ser entregues e devolvidos mediante vistoria pelo Contratante, ficando a cargo da Contratada o acompanhamento ou não.*

*5.1.2.9. Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade. Ademais, deverão estar em dia as taxas anuais referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), Seguro Obrigatório (DPVAT) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).*

*5.1.2.10. Na hipótese de irregularidade da documentação do veículo, a Contratada deverá regularizar a sua situação, perante o Departamento de Trânsito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14,133/21.*

*5.1.2.11. Todos os custos relativos a taxas anuais, execução dos serviços, assistência técnica, manutenção e reparos, lavagem e limpeza interna e externa bem substituição do veículo no caso de sinistros ou qualquer outra situação que torne o veículo inoperante, são por conta da Contratada.*

*5.1.2.12. Nas hipóteses de avaria dos veículos durante a execução do serviço, deverá a Contratada dispor de condições de realizar a substituição do veículo avariado no local designado pela Contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da sua solicitação.*

*5.1.2.13. Todos os veículos devem estar assegurados contra acidentes, colisão, incêndio, roubo, furto, seguro total (inclusive para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro) e contra terceiros, assistência total de 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de veículo reserva com as mesmas características ou superior, com franquias gratuitas nos casos de sinistro, sem nenhum custo adicional à Contratante.*

*5.1.2.14. O veículo deverá ser entregue limpo, abastecido, com tanque pleno e sem motorista, salvo os casos em que o item solicita motorista incluso (itens 5, 6 e 7).*

*5.1.2.15. A Contratada deverá disponibilizar, para cada veículo locado, 1 (um) cartão de controle e gestão de frotas, que possibilite abastecimento, controle e gestão de frotas, que possibilite o abastecimento de combustível em postos conveniados nas seguintes localidades:*

*- João Pessoa (PB); Remígio (PB); Campina Grande (PB); Patos (PB); Soledade (PB); Juazeirinho (PB); Barra de Santa Rosa (PB); Solânea (PB); Cuité (PB); Guarabira (PB); Pedra Lavrada (PB); Taperoá (PB); Bayeux (PB); Cajazeiras (PB); Catolé do Rocha (PB); Conceição (PB); Itaporanga (PB); Patos (PB); Pombal (PB); Princesa Isabel (PB); São José do Espinharas (PB); Soledade (PB); Souza (PB); Teixeira (PB); Uiraúna (PB); Recife (PE); São José do Belmonte (PE); Serra Talhada (PE); Sertânia (PE); Apodi (RN); Caicó (RN); Caraúbas (RN); Mossoró (RN); Natal (RN); Patu (RN).*

*5.1.2.16. Após assinatura do Contrato ou aceite/retirada de instrumento equivalente, a Contratada deverá realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o credenciamento de postos de abastecimento de combustível nas localidades inicialmente propostas, atendendo, no mínimo, 70% da relação de municípios que trata o subitem anterior.*

*5.1.2.17. Na hipótese da localidade não possuir posto de abastecimento de combustível, considerar-se-á os postos conveniados que distem até 70 (trinta) quilômetros do município.*

*5.1.2.18. A Contratada deverá realizar a substituição do cartão, em caso de defeito, ou reposição, em caso de perda ou roubo, sem qualquer custo adicional para a Contratante.*

5.1.2.19. Os veículos deverão estar equipados com, no mínimo, os seguintes itens adicionais: direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, faróis de neblina dianteiros, desembaçador traseiro, Sistema de navegação e entrada USB, película automotiva fumê, capota marítima e protetor de caçamba;

5.1.2.20. Para a película automotiva fumê, a Contratada deverá atender para as diretrizes estabelecidas nas resoluções nº 960/2022 do Conselho Nacional de Trânsito.

5.1.2.21. Todos os veículos devem vir segurados contra acidentes, roubo, furto, incêndio, colisão, danos à para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro, com franquia inclusa na composição do valor da diária, bem como contra terceiros (cobertura física e material), com previsão de carro reserva, conforme a situação, e outros encargos necessários à execução de serviços e assistência técnica de 24hs para fins de manutenção dos veículos. 5.3.7 Para atender as necessidades da Contratante, no tocante a locação dos itens que solicitam veículos com tração nas 4 rodas (itens 3 e 4) a Contratada deverá dispor de uma frota de veículos tipo picape 4x4 (quatro por quatro) de, no mínimo, 7 (sete).

5.1.2.22. A CONTRATADA deverá apresentar cópia do Certificado de Registro de Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e cópia da apólice de seguro, referente a 7 (sete) veículos automotores do tipo picape 4x4 (quatro por quatro), consoante exigência de frota mínima fixada.

5.1.2.23. Os veículos devem estar equipados com sistema de rastreamento, com monitoramento em tempo real via satélite, por meio da internet e celular, devendo, no ato da contratação, ser fornecidos à Contratante o login e senha que possibilite acesso ao sistema para monitoramento dos veículos.

5.1.2.24. As infrações de trânsito cometidas pelo condutor, que não forem originadas de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do mesmo, sem nenhum custo para a Contratada.

5.1.2.25. A Contratada deverá realizar a lavagem e limpeza interna e externa dos veículos.

É de responsabilidade da Contratada realizar, periodicamente, a manutenção preventiva dos veículos, devendo respeitar o tempo e a quilometragem indicada pelo fabricante no manual do usuário.

5.1.2.26. As solicitações deverão ser atendidas com os pedidos efetuadas até 48 horas da data de início da locação. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas, de acordo com a urgência da necessidade.

5.1.2.27. Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança previstas e necessárias, inclusive com a utilização obrigatória dos EPI.

5.1.2.28. Em observância aos itens que solicitem combustível (itens 02; 04; 05; 06; 07 e 08), esse consumo deverá estar incluso no valor da diária. 5.1.1.30. Os veículos deverão ser entregues na sede da Contratante ou em outro local, por acordo entre as partes.

5.1.2.29. Os itens sem fornecimento de combustível (itens 01 e 03), os veículos devem ser entregues e devolvidos com tanque cheio.

5.1.2.30. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da nota de empenho, na forma que segue:

5.1.2.30.1. Após convocação, o adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado.

5.1.2.30.2. O setor requisitante emitirá a ordem de serviço para a publicação do deslocamento das equipes de planejamento e/ou fiscalização;

5.1.2.30.3. Após publicação, a contratante emitirá a nota de empenho e enviará a Contratada, por e-mail ou outro meio de comunicação/ protocolo, em até 48 horas da data de início da locação.

5.1.2.30.4. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas, de acordo com a urgência da necessidade, devidamente justificado.

5.1.2.30.5. A Contratada disponibilizará os veículos no local e horário determinado pela Contratante.

5.1.2.30.6. O prazo de locação terá início e término, após a vistoria de recebimento e entrega dos veículos.

5.1.2.30.7. A vistoria será realizada por um servidor militar ou comissão designada, ficando a cargo da Contratada acompanhar ou não.

5.1.2.30.8. O pagamento de despesas relativas a impostos, taxas anuais, execução dos serviços, assistência técnica, manutenção, seguro, reparos, lavagem e limpeza interna e externa, bem como a da substituição do veículo no caso de sinistros, será a cargo da Contratada.

5.1.2.31. Conforme a Portaria SEF/C Ex nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria SEF/C Ex nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm GuJP. Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega designado pelo 15º BI Mtz ou 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

*Local e horário da prestação dos serviços*

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: [almoxbadmgujp@gmail.com](mailto:almoxbadmgujp@gmail.com).

5.2.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com).

5.2.3. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: [salc16rcmec@hotmail.com](mailto:salc16rcmec@hotmail.com).

5.2.4. 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: [salc@1gec.eb.mil.br](mailto:salc@1gec.eb.mil.br);

5.2.5. Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) – Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-002., contatos pelo telefone (83) 2106-1799 e o e-mail: [almox@hgujp.eb.mil.br](mailto:almox@hgujp.eb.mil.br);

5.2.6. *Escritório Regional da Operação Carro-Pipa (UASG 160500) – Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e o e-mail: credenciamento1gpte@gmail.com;*

5.3. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas. Nas sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas.*

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:* Os veículos fornecidos deverão estar dotados com os equipamentos obrigatórios de segurança, conforme disposto no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e resolução nº 14 /98 do Conselho Nacional de Trânsito, outrossim, deverão estar equipadas com os seguintes itens adicionais de segurança: freio ABS e "airbag" para motorista e passageiro.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.5. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.5.1. *Para a locação do veículo o licitante deverá considerar que o escritório da operação carro-pipa realiza rotineiramente, atividades semanais de fiscalização nos municípios desígnios da Operação.*

5.5.2. *Serão enviadas 11 (onze) equipes, com efetivo aproximado de quatro militares, para realização das atividades de fiscalização, sendo distribuído um veículo para cada grupo.*

5.5.3. *As atividades de fiscalização perdurar-se-ão por 5 (cinco) dias, com partida das equipes na segunda-feira e retorno na sexta-feira, podendo este período ser reduzido ou ampliado a critério da Contratante, de acordo com o planejamento da Divisão de Operações do escritório da Operação Carro-Pipa.*

5.5.4. *O percurso diário terá a distância estimada de 560 km, resultante de 7 horas de navegação, a velocidade média de 80 km/h.*

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.6. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.9. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante o período.*

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

6.18 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:**

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO III e IV.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Limpeza e conservação;

7.4.2. Documentação; e

7.4.3. Assiduidade;

7.4.4. Recursos e acessórios;

7.4.5. Abastecimento;

7.4.6. Manutenção;

### Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a entrega da nota fiscal.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (*cinco*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A7]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

*7.38. A presente contratação não será permite a antecipação de pagamento.*

### **Reajuste**

*7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.*

### **Cessão de Crédito**

7.40. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.40.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.40.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A29]

7.41. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A30]

### **Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador**

*7.41. Não se aplica a presente contratação.*

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

*8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias.*

*8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]*

*8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

*8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a[A4] 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de Execução**

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

*9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de locação de veículos para transporte individual ou coletivo de passageiros, expedido pelo poder público concedente, nos termos do art. 135 da Lei nº 9.503/1997.*

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigível e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.**

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica**

*9.32. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

*9.32.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

*9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;*

*9.36.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

*9.34.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.34.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Qualificação Técnico-Profissional**

9.36. Não se aplica a presente contratação.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Documentação complementar para cooperativas**

9.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.42.6.1. ata de fundação;

9.42.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.42.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.42.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.42.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.42.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.42.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador .

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, **R\$1.978.820,48** (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme orientação normativa AGU nº 20, do ano de 2009.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

João Pessoa, PB, julho de 2025.

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

### **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [*Nota de Empenho*], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de **8 (oito) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **8 (oito) dias**.

**3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.**

**4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.**

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

- 4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A12]
- 4.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.32. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.35. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

*5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

*5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

*5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

*5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

*5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

*5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

*5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

*5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

*5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

*5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

*5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

*5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

*5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

## **6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

*6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

*6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

*6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A25]

## **8. ALTERAÇÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A26]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **João Pessoa**, Seção Judiciária da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. ANEXO III IMR CATSER 4014

### ANEXO III

## INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - CATSERV 4014

(NUP 64278.009907/2025-23)

Para aferição da qualidade na prestação do serviço de locação de veículo, serão avaliados os seguintes aspectos: limpeza; apresentação da documentação do veículo; assiduidade; recursos e acessórios disponíveis; abastecimento; e manutenção.

O fiscal realizará a vistoria e avaliará os requisitos apresentados, ponderando cada quesito com nota de 0 a 3, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	GRAU	NOTA	TOTAL
		(a)	(b)	(c)=(a x b)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Apresenta o veículo limpo e higienizado.	1		
	O veículo está em perfeito estado de conservação.	1		
DOCUMENTAÇÃO	Disponibiliza o manual do usuário do fabricante do veículo ou documento equivalente.	1		
	Disponibiliza o Certificado de Licenciamento Anual.	2		
ASSIDUIDADE	Veículo foi entregue no dia e horário acordado.	1		
	Veículo entregue no local estabelecido pela Contratante.	1		
RECURSOS E ACESSÓRIOS	Sistema de rastreamento.	1		
	Login e senha do sistema de rastreamento.	1		
	Direção hidráulica.	1		
	Ar-condicionado.	1		
	Vidros elétricos.	1		
	Travas elétricas.	1		
	Alarme.	1		
	Regulagem de altura do banco do motorista.	1		
	Faróis de neblina dianteiro.			
	Desembaçador traseiro.	1		
	CD Player com AM/FM ou Central Multimídia.	1		
	Entrada USB.	1		
	Película automotiva fumê.	1		
	Capota marítima.	1		
Protetor de cárter.	1			
ABASTECIMENTO	Veículo entregue com tanque de combustível pleno.	2		
	Disponibilizado cartão controle e gestão de frota.	3		
	Exequível o abastecimento de combustível			

	nos postos de interesse.	3		
MANUTENÇÃO	Manutenção do veículo respeita o tempo e /ou a quilometragem indicada pelo fabricante	3		
	Itens de segurança em condições de funcionamento (Resolução CONTRAN nº 14/1998).	3		
Soma				
Conceito (d)				

**Observações:**

Coluna (a)	GRAU	IMPACTO SOBRE O SERVIÇO
	1	Baixo Impacto
	2	Médio Impacto
	3	Grande Impacto

Coluna (b)	NOTA	ATIVIDADE
	0	Insatisfatório: Não realizado/ inexistente.
	1	<b>Abaixo das expectativas:</b> o desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. Deixou de atingir uma ou mais das metas importantes.
	2	<b>Atende às expectativas:</b> o desempenho atende, a qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.
3	<b>Excepcional:</b> o desempenho excede as expectativas devido à alta qualidade do trabalho.	

Coluna (d)	Média Ponderada = ( C / A)
------------	----------------------------

CONCEITO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE AJUSTE PAGAMENTO
A	< 2,7	0 %
B	2,4 a 2,7	0,50%
C	2,1 a 2,7	1,00%
D	1,5 a 2,1	2,00%

João Pessoa, PB, de de

\_\_\_\_\_  
Fiscal Técnico do Contrato

Ciente: \_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratada

**16. ANEXO IV IMR CATSER 25089**

**ANEXO III**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - CATSERV 25089

(NUP 64278.009907/2025-23)

Para aferição da qualidade na prestação do serviço de locação de veículo, serão avaliados os seguintes aspectos: limpeza; apresentação da documentação do veículo; assiduidade; recursos e acessórios disponíveis; abastecimento; e manutenção.  
O fiscal realizará a vistoria e avaliará os requisitos apresentados, ponderando cada quesito com nota de 0 a 3, conforme tabela abaixo.

		GRAU	NOTA	TOTAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	(a)	(b)	(c)=(a x b)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Apresenta o veículo limpo e higienizado.	1		
	O veículo está em perfeito estado de conservação.	1		
DOCUMENTAÇÃO	Disponibiliza o manual do usuário do fabricante do veículo ou documento equivalente.	1		
	Disponibiliza o Certificado de Licenciamento Anual.	2		
	Motorista possui habilitação na categoria exigida	3		
ASSIDUIDADE	Motorista cumpriu os horários estabelecidos	3		
	Veículo foi entregue no dia e horário acordado.	1		
	Veículo entregue no local estabelecido pela Contratante.	1		
RECURSOS E ACESSÓRIOS	Sistema de rastreamento.	1		
	Login e senha do sistema de rastreamento.	1		
	Direção hidráulica.	1		
	Ar-condicionado.	1		
	Vidros elétricos.	1		
	Travas elétricas.	1		
	Alarme.	1		
	Regulagem de altura do banco do motorista.	1		
	Faróis de neblina dianteiro.			
	Desembaçador traseiro.	1		
	CD Player com AM/FM ou Central Multimídia.	1		
	Entrada USB.	1		
	Película automotiva fumê.	1		
	Capota marítima.	1		
Protetor de cárter.	1			
ABASTECIMENTO	Veículo entregue com tanque de combustível pleno.	2		
MANUTENÇÃO	Manutenção do veículo respeita o tempo e /ou a quilometragem indicada pelo fabricante	3		
	Itens de segurança em condições de funcionamento (Resolução CONTRAN nº 14/1998).	3		
Soma				
Conceito (d)				

**Observações:**

Coluna (a)	GRAU	IMPACTO SOBRE O SERVIÇO
	1	Baixo Impacto
	2	Médio Impacto
	3	Grande Impacto

Coluna (b)	NOTA	ATIVIDADE
	0	Insatisfatório: Não realizado/ inexistente.
	1	<b>Abaixo das expectativas:</b> o desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. Deixou de atingir uma ou mais das metas importantes.
	2	<b>Atende às expectativas:</b> o desempenho atende, a qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.
	3	<b>Excepcional:</b> o desempenho excede as expectativas devido à alta qualidade do trabalho.

Coluna (d)	Média Ponderada = ( C / A)
------------	----------------------------

CONCEITO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE AJUSTE PAGAMENTO
A	< 2,7	0 %
B	2,4 a 2,7	0,50%
C	2,1 a 2,7	1,00%

D	1,5 a 2,1	2,00%
---	-----------	-------

João Pessoa, PB, de de

\_\_\_\_\_  
Fiscal Técnico do Contrato

Ciente: \_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratada

### 17. ANEXO V MODELO CAPOTA FECHADA

Modelo da capota fecha - Item 8



## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 10:47:27.



Membro da comissão de contratação

 Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 10:50:04.



Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 10/07/2025 às 10:57, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): TR160500\_000001\_2025\_assinado.pdf.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 74-Esc R Op C PIPA/Comdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 10 de julho de 2025.

**Assunto:** Aprovação do Termo de Referência e Divulgação IRP

1. Aprovo o Termo de Referência 160500 000001 2025, versando sobre contratação do serviço de locação de veículos, elaborado conforme a IN SEGES nº 81, de 25/11/2022.
2. Seja divulgado a Intenção de Registros de Preços, nos termos do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023.
3. A participação no Sistema de Registro de Preços será restrita as Organizações Militares do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de João Pessoa e Bayeux, em atendimento ao princípio da conveniencia administrativa, conforme art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023.

  
Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
, em 10/07/2025, às 14:53 conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de  
13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 15T0-7SMc-mxqe-jxkV**

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

1/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Locação de veículos

Responsável pela Edição

HERMANO DINIZ NEGILDO

Data de Criação

21/07/2025 09:40

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência ou falha na análise de necessidade da contratação	Falha no processo de identificação da necessidade e especificações do serviço Falta na qualificação ou orientação técnica dos responsáveis pelo levantamento da necessidade.	Planejamento	Administração	Baixo	1

### Impactos

1 Procrastinação da Administração na organização da conformidade dos registros de gestão.

### Ações Preventivas

P-01 Plano de capacitação permanente de servidor da área de planejamento. **Responsável:** SANDRO VALERIO SANTANA GUIMARAES

### Ações de Contingência

C-01 Verificar insuficiência e adequar a descrição do objeto a necessidade da contratação. **Responsável:** HERMANO DINIZ NEGILDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Problema de documentação no momento da habilitação.	Atraso na execução do serviço em consequência da procrastinação da adjudicação e homologação do item ganho pela licitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1

### Impactos

1 Procrastinação requisição do serviço.

### Ações Preventivas

P-01 Alertar os licitantes no transcurso da sessão pública e principalmente antes da fase de lances para manterem seus documentos de habilitação em dia. **Responsável:** HERMANO DINIZ NEGILDO

### Ações de Contingência

C-01 Proceder a inabilitação do licitante e convocar a próxima proposta com menor preço. **Responsável:** HERMANO DINIZ NEGILDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada.	Procrastinação na requisição do serviço.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	1

### Impactos

1 Não atendimento a necessidade do requisitante.

### Ações Preventivas

P-01 Observância da pesquisa de preço em relação aos preços praticados no mercado. **Responsável:** HERMANO DINIZ NEGILDO

### Ações de Contingência

C-01 Realizar nova pesquisa de preços diretamente com fornecedores do objeto licitado, nos termos do art. 5º, inciso IV, da IN SEGES nº 63/2021. **Responsável:** HERMANO DINIZ NEGILDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Execução diferente do objeto das especificações.	Serviço não atende a real necessidade da administração. Dano ao erário.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	1

### Impactos

1 Inexecução do contrato.

### Ações Preventivas

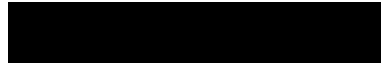
P-01 Detalhamento da especificação do objeto. **Responsável:** HERMANO DINIZ NEGILDO

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

#### **5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Planejamento**



Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 21/07/2025 às 10:10, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): MR160500\_000001\_2025.pdf.



Adjunto do Escritório Operação PIPA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇOS  
IRP Nº 000001/2025 – NUP 64278.009907/2025-23**

**1. PROPÓSITO**

**1.1.** Participação do **Hospital de Guarnição de João Pessoa – (UASG 160139)**, na condição de Órgão Participante, na licitação modalidade Pregão, cuja Unidade Gestora é o Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Grupamento de Engenharia - UASG 160500, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.

**2. DA CONCORDÂNCIA DO OBJETO:**

**2.1.** Em atenção ao disposto no art. 8º, Inc. II, do Decreto nº 11.462/2023, concordamos, expressamente, com o objeto que será licitado, bem como com os dispositivos elencados no Termo de Referência do aludido Pregão, referente ao Processo Administrativo nº **64278.009907/2025-23**.

**3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

**3.1.** Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa – (UASG 160139), no que diz respeito à necessidade do serviço de Locação de Veículos, para emprego no deslocamento de pessoal.

**3.2.** A participação do Hospital de Guarnição de João Pessoa – (UASG 160139) como Unidade Gestora Participante (UGP) no processo licitatório gerenciado pelo Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E, visa atender o preconizado no art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	CATSERV	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
1	4014	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.</b>	-	-	-	-	-	-
2	4014	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.</b>	-	-	-	-	-	-
3	4014	<b>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindrada SEM</b>	-	-	-	-	-	-
4	4014	Locação de veículo tipo <b>PICK-UP;</b> tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;</b> entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar- condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para- brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura	-	-	-	-	-	-

Item	CATSERV	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
		contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.						
5	25089	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.</b>	Und	50	150	200	1.548,34	309.668
6	25089	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;</b> seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Und	8	100	108	2.405,00	259.740,00
Estimativa Global do(a) Hospital de Guaranição de João Pessoa – UASG 160139)								

## 5. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

5.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa – UASG 160139), foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório do E R Op C Pipa 1ºGpt E e em conformidade com cada demanda desta UASG, constante na(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, no seguinte endereço:

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Bairro Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, CEP 58030-002 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 14:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 11:30 horas;

### **Município de João Pessoa**

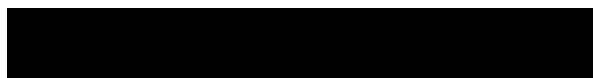


**Enc Seção de Manutenção e Transporte**

### **Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a participação no processo do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E (UASG 160500), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação do serviço de Locação de Veículos, como descrito no Demonstrativo de Necessidades acima.

### **Município de João Pessoa**



**Fiscal Administrativo do Hospital de Guarnição de João Pessoa**

### **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP 160500 000001 2025;
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

### **Município de João Pessoa**

  
**Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP  
Nº 01/2025 DA UASG 160500 - E R Op C Pipa 1º Gpt E

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo: 64278.009907/2025-23

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

1.1 A Portaria nº 342 - EME, de 31 AGO 17 aprovou a Diretriz para o Projeto de Criação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das organizações militares (OM) envolvidas, dentre elas o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec).

1.2 Após a criação desta Base Administrativa, foram expedidos o Caderno de Orientação das B Adm no CMNE - 1ª Edição - 2018, a Diretriz de Migração nº 001 - 2 DEZ 19, do Cmt 1º Gpt E e a Ordem de Serviço no 25/E3/1º Gpt E, de 9 DEZ 20, visando padronizar os procedimentos para a vinculação do 15º BI Mtz e o 16º RC Mec. Tais OM já são Unidades Vinculadas à B Adm Gu JP para fins de pagamento de pessoal, desde 2020. Para as atividades de gestão orçamentária e financeira, o ano de 2022 é considerado o "ano-migração", de modo que os créditos descentralizados para as duas OM serão creditados para o gerenciamento desta Base Administrativa.

1.3 Conforme a Nota Técnica nº 02/2020 - SecCont/Dcont/SEF, de 12 MAIO 20, a Unidade Gestora (UG) perderá competência para realizar atos e fatos de gestão orçamentária e financeira, mantendo apenas a competência para fins de controle patrimonial (estoques, bens móveis e intangíveis), com a manutenção do seu código de UG, transformando-se em UG semiautônoma específica para fins de controle patrimonial.

1.4 Deste modo, sendo o 15º BI Mtz e o 16º RC Mec Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, já no corrente ano, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas

informadas pelas mesmas.

1.5 Tal fato narrado acima justifica a participação desta Base Administrativa no Pregão Eletrônico do C Pipa 1º Gpt E (UASG 160500), o qual tem como objeto a **contratação do serviço de locação de veículos**, com o intuito de fazer parte do certame licitatório como UG Participante e ter a possibilidade futura de remanejamento do saldo das OMV para esta UG, visando a confecção da Nota de Empenho, suprimindo a necessidade e cumprindo a finalidade.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2020-2023 (PEEx 2020-2023), estabeleceu como objetivo “Aumentar a efetividade da gestão do bem público” (Objetivo Estratégico do Exército 10), com a estratégia de implantação da racionalização Administrativa (10.2) e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais (10.2.2). Dessa forma, a atividade a ser alcançada é a implantação e reestruturação de Bases Administrativas.

2.3 Nesse contexto, foi criada a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A missão da B Adm Gu JP é apoiar o Comando do 1º Gpt E e as OM da Gu JP na racionalização administrativa, centralizando os processos administrativos de natureza comum, de inativos e pensionistas, serviço militar, mobilização e identificação.

2.3.1 Para isso, o processo licitatório para contratação do serviço de locação de veículos se faz necessário devido às demandas das Organizações Militares Vinculadas, visando garantir os meios necessários para o desempenho das inúmeras funções dos militares e servidores que trabalham nas seções da Instituição, visando otimizar o ambiente de trabalho e proporcionar melhores condições físicas para o desempenho das atividades inerentes as funções desempenhadas pelo efetivo desta Unidade, além de contribuir para a confecção dos processos e atender aos objetivos previamente estabelecidos, garantindo a realização das atividades finalísticas desta Organização Militar.

2.3.2 A aquisição destes serviços é de extrema importância para auxiliar na condução dos processos desenvolvidos por esta Base e Organizações Militares Vinculadas.

2.4 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 - GCALC que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

2.5 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelo Plano de contratação do serviço de locação

de veículos para o ano de 2025/2026 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.

2.6 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Pelotão de Manutenção e Transporte	LUIZ EDUARDO DA SILVA CABRAL - 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	LUÍS AUGUSTO GONÇALVES CORRÊA - 2º Ten

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do serviço de locação de veículos deve possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A execução dos processos administrativos da B Adm Gu JP é feita pelos próprios militares integrantes do efetivo da Organização Militar. Portanto,

a aquisição dos materiais se mostra como a única opção viável no mercado.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A contratação do serviço de locação de veículos para o atendimento das demandas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas Organizações Militares Vinculadas (OMV).

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, visando atender a finalidade da aquisição.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria - SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A presente aquisição tem valor estimado de R\$ R\$ 405.895,16 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 40, inciso V, alínea b, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2023, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 \_A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 - Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-3/2025, com id do item no PNCP 125 e classe e grupo de número 4510.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 Prover a contratação do serviço de locação de veículos para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas durante o período de 1 (um) ano.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da

Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1 Justificativa da Viabilidade**

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o 15º BI Mtz e o 16º RC Mec Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, já no corrente ano, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas.

## **16. RESPONSÁVEIS**

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

Integrante Administrativo da B Adm Gu JP

[REDACTED]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação do 15º BIMTZ

[REDACTED]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação do 16º RC

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

[REDACTED]

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO CENTRALIZADO  
(15º BI Mtz) e (16º RC Mec) NA IRP nº 01/2025  
UASG 160500- E R Op C Pipa 1ºGpt E**

**1. Termo de abertura**

A Base Administrativa da guarnição de João Pessoa - (UASG 160175), na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico gerenciado pelo Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160500), o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para o E R Op C Pipa 1ºGpt E, manifesta a intenção na participação da IRP 01/2025 e a concordância com o Termo de Referência confeccionado pelo órgão gerenciador, seus valores e objeto a ser licitado, e declara o atendimento de todos os itens descritos no Art. 8º do decreto nº 11.462/2023.

**2. Local de entrega**

O local de entrega do material será: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - PB - BAIRRO VARADOURO, CIDADE JOÃO PESSOA/PB - CEP 58.010-610, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3221-0707 - E-MAIL: [salc@badmgujp@gmail.com](mailto:salc@badmgujp@gmail.com)

**Organizações Militares Vinculadas:**

O local de entrega do material será: 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (UASG 160174) - PB - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CIDADE JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.085-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3241-6945 - E-MAIL: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com).

O local de entrega do material será: 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (UASG 160172) - PB - BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CIDADE BAYEUX/PB - CEP 58.113-370, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3222-1000 - E-MAIL: [salc16rcmec@hotmail.com](mailto:salc16rcmec@hotmail.com).

### 3. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	B Adm Gu JP	16º Rcmec	15º Bimtz	SOMA	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 1.400 CILINDRADAS, <b>SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; CAPACIDADE DE PORTA-MALAS NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) LITROS; COM AR-CONDICIONADO; MÁXIMO 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO; 4 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL; PNEUS NOVOS; ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; PROTETOR DE CÂRTER; PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS; LIMPADORES DE PÁRA-BRISA; DIREÇÃO ELÉTRICA; FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; VEÍCULO LIMPO; TANQUE CHEIO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM; COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE; SEGURO	4014	UND	0	7	0	7	R\$ 250,32	R\$ 1.752,24

	TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSO COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (FÍSICA E MATERIAL); ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS; MANUTENÇÃO; RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATÉLITE COM ACESSO VIA INTERNET; COM LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA, EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA								
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 1.400 CILINDRADAS, <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> , ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; CAPACIDADE DE PORTA-MALAS NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) LITROS; COM AR-CONDICIONADO; MÁXIMO 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO; 4 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL; PNEUS NOVOS; ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; PROTETOR DE CÁRTER; PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS; LIMPADORES DE PÁRA-BRISA; DIREÇÃO ELÉTRICA; FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; VEÍCULO LIMPO; TANQUE CHEIO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM; COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE; SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSO COBERTURA CONTRA	4014	UND	0	31	0	31	R\$ 400,33	R\$ 12.410,23

	INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (FÍSICA E MATERIAL); ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS ;MANUTENÇÃO; RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATÉLITE COM ACESSO VIA INTERNET; COM LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA, EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA.								
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO <b>PICK-UP</b> ; TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA; MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.000 CILINDRADAS; <b>SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE; QUILOMETRAGEM LIVRE; COM AR-CONDICIONADO; MÁXIMO 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO; COM 4 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; MOVIDO A DIESEL; CAPOTA MARÍTIMA; PNEUS NOVOS; ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; PROTETOR DE CÂRTER; PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS; LIMPADORES DE PARA-BRISA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; VEÍCULO LIMPO; TANQUE CHEIO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM; COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE; SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSA COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (FÍSICA E MATERIAL); ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS; MANUTENÇÃO; RASTREADOR DE	4014	UND	0	8	0	8	R\$ 568,92	R\$ 4.551,36

	MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATÉLITE								
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO <b>PICK-UP</b> ; TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA; MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.000 CILINDRADAS; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE; QUILOMETRAGEM LIVRE; COM AR-CONDICIONADO; MÁXIMO 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO; COM 4 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; MOVIDO A DIESEL; CAPOTA MARÍTIMA; PNEUS NOVOS; ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; PROTETOR DE CÁRTER; PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS; LIMPADORES DE PARA-BRISA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; VEÍCULO LIMPO; TANQUE CHEIO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM; COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE; SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSIVE COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (FÍSICA E MATERIAL); ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS; MANUTENÇÃO; RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA SATÉLITE COM ACESSO VIA INTERNET; LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; SUBSTITUIÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA.	4014	UND	0	42	0	42	R\$ 949,63	R\$ 39.884,46
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO <b>VAN</b> COM, NO MÍNIMO, 16 LUGARES; COM AR-CONDICIONADO; TRAVA ELÉTRICA; VIDRO	25089	UND	0	55	0	55	R\$ 1.548,34	R\$ 85.158,70

	ELÉTRICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; QUILOMETRAGEM LIVRE; SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO, BEM COMO CONTRA TERCEIROS (FÍSICA E MATERIAL); <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL</b> , COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO								
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO <b>MICRO-ÔNIBUS</b> ; QUILOMETRAGEM LIVRE; CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS SENTADOS; COM AR-CONDICIONADO; POLTRONA RECLINÁVEL; <b>COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO E CONTRA TERCEIROS (FÍSICA E MATERIAL) E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24H; MANUTENÇÃO; LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA, EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA; COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO.	25089	UND	0	42	0	42	R\$ 2.405,00	R\$ 101.010
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO <b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> ; CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS SENTADOS COM <b>MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; BANCO RECLINÁVEL; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; AR-CONDICIONADO; ITENS REGULAMENTARES DE SEGURANÇA; DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA; SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO, BEM COMO CONTRA TERCEIROS (FÍSICA E MATERIAL); ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24H,	25089	UND	0	42	7	49	R\$ 3.288,33	R\$ 161.128,17

	MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA, EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA; COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO								
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO <b>PICK-UP</b> ; TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA; MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.000 CILINDRADAS; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b> ; ENTREGA NA SEDE DO ÓRGÃO CONTRATANTE; QUILOMETRAGEM LIVRE; COM AR-CONDICIONADO; MÁXIMO 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO; COM 4 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; MOVIDO A DIESEL; <b>CAPOTA FECHADA DE FIBRA RÍGIDA OU EQUIVALENTE MODELO BAÚ, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DA CAÇAMBA MAIS A CAPOTA FECHADA DE NO MÍNIMO 2,5M3</b> ; PNEUS NOVOS; ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; PROTETOR DE CÂRTER; PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS; LIMPADORES DE PARA-BRISA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; VEÍCULO LIMPO; TANQUE CHEIO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM; COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE; SEGURO TOTAL COM FRANQUIA PAGA PELA CONTRATADA, INCLUSA COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO OU FURTO, E TERCEIROS (FÍSICA E MATERIAL); ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS; MANUTENÇÃO; RASTREADOR DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA	4014	UND	0	0	0	0	R\$ 1.299,97	0

SATÉLITE COM ACESSO VIA INTERNET; LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; SUBSTITUIÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA.								
<b>VALOR GERAL</b>								R\$ 405.895,16

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação do 16º RCMEC

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação do 15º BIMTZ

**PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

Nos termos do contido no art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a participação no processo do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E (UASG 160500), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação do serviço de Locação de Veículos, como descrito no Demonstrativo de Necessidades acima.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Respondendo pelo Fiscal Administrativo da B Adm Gu Jp

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Grupamento de Engenharia, do processo nº 64278.009907/2025-23, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para o E R Op C Pipa 1ºGpt E, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

2. Aprovo o presente documento;

3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de despesas da B Adm Gu Jp



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO CENTRALIZADO  
NA IRP nº 01/2025 ESCP PIPA  
UASG 160176 – Comando do 1º Grupamento de Engenharia

1. Termo de abertura

Participação do COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176), o qual tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconizam os Incisos I e II do Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1 O 1º Grupamento de Engenharia, bem como suas OMDS, desempenhando um papel crucial na operacionalidade e nas missões de perfuração de poços. A iminência de um novo convênio firmado entre o DEC e Estado da Paraíba, intitulada “Operação CURIMATAÚ” impõe a necessidade de viaturas que comportem o volume de material necessário para a operacionalidade da equipe e cumprimento da missão da Seção de Poços.

2.2 A Locação de veículos com capota rígida e com um volume de carga específico, facilitam o transporte do material e também garantem a integridade estrutural do resistímetro contra poeira e chuva, ação crucial para o melhor desempenho do equipamento. equipamentos e serviços

2.3 Dado exposto, e devido a não existência de viatura com as características no roll de viatura do 1º Grupamento de Engenharia é de suma importância a locação de viaturas, para a manutenção e cumprimento dos prazos e metas da Operação Curimataú.

### 3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Comando do 1º Grupamento de Engenharia, Rua Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro Tambauzinho – João Pessoa – PB, 58. CEP CEP 58.030- 909, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.182/0001-11, e-mail: coe1@1gpte.eb.mil.br.

### 4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÚLTIMA AQUISIÇÃO (1)	ESTOQUE (2)	CONSUMO MÉDIO MENSAL (3)	CONSUMO MÉDIO ANUAL (4)	NIVEL DE SEGURANÇA 0(5)	DEMANDA ESTIMADA (6)
8	<p>Locação de veículo tipo <b>PICK-UP</b>; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; <b>SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL</b>; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; <b>capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú; capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de fibra rígida de no mínimo 2,5 m3</b> pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência. Disponibilidade de no mínimo 2 (dois) veículos.</p>	und	-	0	30	220	30	330

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de julho de 2025.

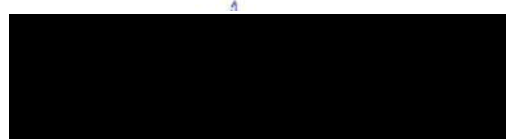


Chefe do Centro de Operações de Engenharia

#### PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **LOCAÇÃO DE VIATURAS**, destinado ao 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel em João Pessoa-PB, 22 de julho de 2025.



Fiscal Administrativo

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, do processo n.º 64278.001410/2024-86, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de julho de 2025.



Ordenador de Despesas do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS  
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 UGP (UASG 160500)**



**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS**

O referido serviço atenderá as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia no cumprimento das missões relacionadas a Operação Curimataú que visa perfurar 120 poços artesianos em Municípios do Estado da Paraíba. Devido a falta de viaturas com capota rígida que possibilitam a proteção dos equipamentos “resistivímetros” durante os deslocamentos diários entre os Municípios atendidos.

- Conforme especificado no Item 8 da necessidade constante da Manifestação de Interesse de participação em registro de preço na IRP nº 01/2025 da UASG 160500 – ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE.

- Justificadamente, portanto, opta-se por participar da presente licitação, haja visto que a mesma se vale do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

  
  
Ordenador de Despesas do Comando 1º Grupamento de Engenharia

**“OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS  
SEMPRE”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇOS  
IRP Nº 000001/2025 – NUP 64278.009907/2025-23**

**1. PROPÓSITO**

**1.1.** Participação do **Escritório Regional da Operação Carro Pipa de 7ªRM** – (UASG **160552**), na condição de Órgão Participante, na licitação modalidade Pregão, cuja Unidade Gestora é o Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Grupamento de Engenharia - UASG 160500, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.

**2. DA CONCORDÂNCIA DO OBJETO:**

**2.1.** Em atenção ao disposto no art. 8º, Inc. II, do Decreto nº 11.462/2023, concordamos, expressamente, com o objeto que será licitado, bem como com os dispositivos elencados no Termo de Referência do aludido Pregão, referente ao Processo Administrativo nº **64278.009907/2025-23**.

**3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

**3.1.** Atender as necessidades do **Escritório Regional da Operação Carro Pipa de 7ªRM** – (UASG **160552**), no que diz respeito à necessidade do serviço de Locação de Veículos, para emprego no deslocamento de pessoal.

**3.2.** A participação do **Escritório Regional da Operação Carro Pipa de 7ªRM** – (UASG **160552**) como Unidade Gestora Participante (UGP) no processo licitatório gerenciado pelo Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E, visa atender o preconizado no art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014.

**3.3.** A participação na contratação em questão se faz necessária, para manter a rotina das Visitas de Orientação Técnica (VOT), fiscalização de postos de abastecimento e verificação de denúncias, caso seja necessário.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	CATSERV	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
4	<b>4014</b>	<p>Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista:  Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas;  SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;  entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem;</p>	UND	2	15	2000	R\$949,63	R\$1.899.260,00

Item	CATSERV	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
		com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.						
5	<b>25089</b>	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM		1	10	50	R\$1 548,34	R\$ 77.417,00

Item	CATSERV	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
		MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.						
Estimativa Global do(a) R\$ 1.976.677,00 – UASG 160552)								

## 5. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

5.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo **Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ªRM – UASG 160552**), foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo **consumo e crédito empenhado para o mesmo objeto nos últimos 12 meses**, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório do E R Op C Pipa 1ºGpt E e em conformidade com cada demanda desta UASG, constante na(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, no seguinte endereço:

Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 - Várzea - Recife-PE, CEP 50740-035, em dias com expediente, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:30h de segunda a quinta-feira, e das 08:00h às 11:00h nas sextas-feiras.

**Recife -PE, 17 de Julho de 2025**



**Chefe da Divisão Administrativa EROCP /7ªRM**

### **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP 160500 000001 2025;
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife -PE, 17 de Julho de 2025



**Ordenador de Despesas Substituto do EROCP 7ªRM**